



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1474/2024 Cód. Verificador: A638OUG6

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:** 85.615-000
Cidade: Marmeiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 21/08/2024 16:16
Previsão: 20/09/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2218

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Urbanismo requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeiro, 21 de agosto de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1474/2024

Requerimento nº 025/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição de lâmpadas de LED para reposição de lâmpadas queimadas e para substituição das atuais lâmpadas fluorescentes. A opção pela utilização das lâmpadas LED é pautada pela elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra de eletricista e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação.

A compra de luminárias de LED é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, especialmente durante a noite. As luminárias de LED oferecem uma iluminação mais eficiente e uniforme, o que contribui para reduzir áreas de sombra e aumentar a visibilidade nas ruas e espaços públicos. Além disso, o LED tem uma vida útil mais longa e consome menos energia do que as tecnologias de iluminação tradicionais, o que resulta em economia de custos a longo prazo para a administração pública. Portanto, essa aquisição é justificada para garantir a segurança, a visibilidade e a eficiência energética em áreas urbanas.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 068/2022. Considerando que foi necessário aditivar as quantidades solicitadas no pregão do ano de 2022.

A quantidade proposta é baseada no plano elaborado pelo Departamento de Urbanismo para os anos de 2024 e 2025, visando realizar melhorias essenciais na iluminação pública do município.

No entanto, até o ano de 2022, o município não contava com um sistema adequado para monitorar com precisão as quantidades, tornando desafiante obter uma média realista do material utilizado pelo departamento. Diante dessa limitação, a atual transição de sistemas tem como objetivo corrigir essa lacuna, visando regularizar o controle efetivo das quantidades requisitadas.

Com a implementação do novo sistema (IPM), pretende-se estabelecer um calendário de solicitação de quantidades mais preciso para as próximas requisições, buscando uma maior fidelidade à realidade do consumo ao longo de 12 meses. A utilização consistente desse sistema por dois anos consecutivos proporcionará uma base mais robusta para a administração das quantidades utilizadas pelo departamento.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	168	Un.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

			<p>– Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.</p>
2	128	Un.	<p>Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD</p> <p>– Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.</p>
3	42	Un.	<p>Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD</p> <p>– Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.</p>
4	134	Un.	<p>FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, 1m³ inclusive elementos de fixação em poste.</p>
5	21	Un.	<p>FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de 4 (quatro) pétalas (LED) em superpostes.</p>

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2024 16:42:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/b66c6431368eb3>.
POR ELCIO MALDONADO VALENZUELA - (886.051.161-53) EM 21/08/2024 16:42





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após o decurso dos trâmites administrativos para a realização do processo.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Elcio Maldonado Valenzuela.

9.2 – Gestor de Contrato:

Everaldo Sobrinho de Oliveira.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Everton José Mainardi
Gestor da Ata de Registro de Preços
Responsável pelo Departamento de Urbanismo**

**Elcio Maldonado Valenzuela
Fiscal de Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2024 16:42:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66cc6431368fb3>.
POR ELCIO MALDONADO VALENZUELA - (886.051.161-53) EM 21/08/2024 16:42





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Marmeiro, 21 de agosto de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a aquisição de lâmpadas de LED para reposição de lâmpadas queimadas e para substituição das atuais lâmpadas fluorescentes. A opção pela utilização das lâmpadas LED é pautada pela elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra de eletricista e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação.

A compra de luminárias de LED é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, especialmente durante a noite. As luminárias de LED oferecem uma iluminação mais eficiente e uniforme, o que contribui para reduzir áreas de sombra e aumentar a visibilidade nas ruas e espaços públicos. Além disso, o LED tem uma vida útil mais longa e consome menos energia do que as tecnologias de iluminação tradicionais, o que resulta em economia de custos a longo prazo para a administração pública. Portanto, essa aquisição é justificada para garantir a segurança, a visibilidade e a eficiência energética em áreas urbanas.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

- Regularidade econômico-financeira.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	200	Un.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	538,53	107.706,00
2	280	Un.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária	664,92	186.177,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

			conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.		
3	100	Un.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	902,02	90.202,00
4	134	Un.	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, 1m ³ inclusive elementos de fixação em poste.	193,40	25.915,60
5	21	Un.	FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA , de 4 (quatro) pétalas (LED) em superpostes.	283,63	5.956,23
Valor Total Estimado					415.957,43

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 415.957,43** (quatrocentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, comprehende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01		
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
Ação Preventiva		Responsável





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento Requisitante
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante
Ação Preventiva	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno

Everton José Mainardi
Responsável pelo Departamento de Urbanismo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

Marmeiro, 21 de agosto de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	200	Un.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	538,53	107.706,00
2	280	Un.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública	664,92	186.177,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

			com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.		
3	100	Un.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	902,02	90.202,00
4	134	Un.	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, 1m3 inclusive elementos de fixação em poste.	193,40	25.915,60
5	21	Un.	FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de 4 (quatro) pétalas (LED) em superpostes.	283,63	5.956,23
Valor Total Estimado				415.957,43	

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 415.957,43** (quatrocentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição de lâmpadas de LED para reposição de lâmpadas queimadas e para substituição das atuais lâmpadas fluorescentes. A opção pela utilização das lâmpadas LED é pautada pela elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra de eletricista e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação.

A compra de luminárias de LED é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, especialmente durante a noite. As luminárias de LED oferecem uma iluminação mais eficiente e uniforme, o que contribui para reduzir áreas de sombra e aumentar a visibilidade nas ruas e espaços públicos. Além disso, o LED tem uma vida útil mais longa e consome menos energia do que as tecnologias de iluminação tradicionais, o que resulta em economia de custos a longo prazo para a administração pública. Portanto, essa aquisição é justificada para garantir a segurança, a visibilidade e a eficiência energética em áreas urbanas.

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 068/2022. Considerando que foi necessário aditivar as quantidades solicitadas no pregão do ano de 2022.

A quantidade proposta é baseada no plano elaborado pelo Departamento de Urbanismo para os anos de 2024 e 2025, visando realizar melhorias essenciais na iluminação pública do município.

No entanto, até o ano de 2022, o município não contava com um sistema adequado para monitorar com precisão as quantidades, tornando desafiante obter uma média realista do material utilizado pelo departamento. Diante dessa limitação, a atual transição de sistemas tem como objetivo corrigir essa lacuna, visando regularizar o controle efetivo das quantidades requisitadas.

Com a implementação do novo sistema (IPM), pretende-se estabelecer um calendário de solicitação de quantidades mais preciso para as próximas requisições, buscando uma maior fidelidade à realidade do consumo ao longo de 12 meses. A utilização consistente desse sistema por dois anos consecutivos proporcionará uma base mais robusta para a administração das quantidades utilizadas pelo departamento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA OS ITENS 01, 02 e 03:

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

Juntamente com os documentos solicitados acima, deverão ser apresentados os laudos/ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO, conforme norma ABNT para as luminárias especificadas no objeto, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes. Os ensaios a serem apresentados obrigatoriamente são:

Ensaios de grau de proteção ótico/alojamento (comprovação de grau de proteção).

Ensaios de rendimento óptico/fotometria (comprovação a eficiência luminosa).

Ensaio de vibração (confere segurança de que a luminária não desprenderá de sua fixação e manterá os componentes elétricos intactos).

Ensaio de fator de potência.

Ensaio de distorção harmônica total THD (comprovação de qualidade de energia elétrica).

Ensaio UV da lente.

Declaração de garantia das Luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Michel Martinazzo e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Os braços e as lâmpadas luminárias deverão ser entregues obedecendo aos padrões de qualidade, conforme ofertado na proposta, em embalagens fechadas originalmente da fábrica para que as características originais do produto sejam mantidas, caso contrário a contratante poderá recusar os mesmos.

Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

A CONTRATADA deverá dar Garantia dos braços e das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

A CONTRATADA deverá prestar à Administração Municipal sempre que necessário, ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos materiais entregues.

Os produtos serão recebidos pelo setor de almoxarifado que após verificação do objeto e o atendimento de todas as exigências e condições, emitirá atestado de recebimento definitivo.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp66c77a35b2b2c>.
POR EVERTON JOSE MANARDI - (069-299.099-86) EM 22/08/2024 14:49





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Élcio Maldonado Valenzuela.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp66c77a35b2b2c>.
POR EVERTON JOSE MARNARDI - (069-299.099-86) EM 22/08/2024 14:49





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
539	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	507

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Everton José Mainardi
Responsável pelo Departamento de Urbanismo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contrato, próprio do Município de Marmeiro, do Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 013/2024 do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Pesquisa direta com fornecedores especializados na área do objeto a ser adquirido.
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Média, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp66c77a35b2b2c>.
POR EVERTON JOSE MARNARDI - (069-299.099-86) EM 22/08/2024 14:49





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

Item	Quant.	Unid.	Douglas Possan Ltda	Materiais Elétricos Guia Ltda	Rocco Barroco Iluminação Eireli	Boa Esp. do Iguacu Pregão 25/2024	Formosa do Sul Pregão 05/2024	CINCATARINA Pregão 069/2023	Califórnia Pregão 04/2024	Jandaíá do Sul Pregão 04/2023	Marmeiro Dispensa 013/2024	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	168	Un.	630,65	644,90	715,00	573,66		509,48	310,00		157,00	539,00	538,53	107.706,00
2	128	Un.	790,90	807,00	898,00	768,53		619,10			211,00	559,90	664,92	186.177,60
3	42	Un.	995,90	1.105,50	1.290,00			676,71			442,00		902,02	90.202,00
4	134	Un.	162,00	165,00	220,00		110,00						193,4	25.915,60
5	21	Un.	310,00		315,00					225,90			283,63	5.956,23
Valor Total Estimado														415.957,43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66c77a35b2b2c>.
POR EVERTON JOSE MAINARDI - (069 289.099-86) EM 22/08/2024 14:49



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Unid.	Valor Unit.	Descrição
1	Un.	630,65.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LEDs tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.
2	Un.	790,90	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LEDs tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.
3	Un.	995,90.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e

			reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LEDs tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.
4	Un.	162,00	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, 1m3 inclusive elementos de fixação em poste.
5	Un.	310,00	FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA , de 4 (quatro) pétalas (LED) em superposte.

RAZÃO SOCIAL: Douglas Possan Ltda.

CNPJ/MF: 15.332.845/0001-51

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Bertino Warmling -857

TELEFONE: 46- 99926-0173

E-MAIL: douglaspossan@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Douglas Possan

CPF Nº: 038.745.979-03

RG Nº: 8.203.352-1

15.332.845/0001-51

DOUGLAS POSSAN

AV. BERTINO WARMLING
CENTRO CEP: 85670-000
SALTO DO LONTRA -

Julli Rafaela

Julli Rafaela

(Compras/orçamentos)

Douglas Possan Ltda.

CNPJ: 15.332.845/0001-51

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com

Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 9056992887

Endereço: Avenida Antônio De Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro, Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 3055-7071 E-mail: estrelaguiabeltrao@gmail.com

Item	Valor	Un id.	Descrição
1	R\$ 644,90	Un.	Luminária LED (50W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.
2	R\$807,00	Un.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.
3		Un.	Luminária LED (180W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80;

	R\$ 1.105,50	distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.
4	R\$ 165,00	Un. FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, lm3 inclusive elementos de fixação em poste.
5		Un. FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA , de 4 (quatro) pétalas (LED) em super-postes.

RAZÃO SOCIAL: Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda

CNPJ/MF: 14.193.126/0001-34

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Antonio Paiva Cantelmo, esq com Av. União da Vitória, 1167,

Francisco Beltrão-PR

TELEFONE: (46) 3055-7071

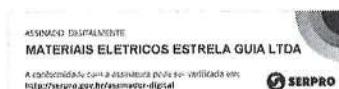
E-MAIL: estrelaguiabeltrao@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Loiri

CPF N°: 525.031.869-04

RG N°: 3959785-3

Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2024.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA DE MARMELEIRO – PR

Item	Unid.	Descrição	Unit.
1	Un.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	715,00
2	Un.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	898,00
3	Un.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de	1290,00

30		22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	
4	Un.	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, 1m3 inclusive elementos de fixação em poste.	220,00
5	Un.	FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de 4 (quatro) pétalas (LED) em super-postes.	315,00

- Validade da proposta: 30 dias;
- Prazo de entrega: 15 DIAS
- Pagamento: 28 DIAS
- FRETE CIF

Cascavel, 14 de MAIO de 2024.

**VIVIANE
MARLI PIANA:**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:

53778430963

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=45544490000125,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),

OU=presencial, CN=VIVIANE MARLI PIANA:

53778430963

Reason: I am the author of this document

Location: your signing location here

Date: 2024.05.14 16:35:19-03'00'

Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, população de **2.455** habitantes **GIVANILDO TRUMI** (Exercício 2024)
 O último envio de informações desta entidade foi **14/05/2024**, dados estes referentes a **4/2024**

25/2024

Nº Licitação

12/03/2024

Data da Abertura

R\$19.351,90

Valor

Pregão

Modalidade

32/2024 (28/02/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 27/03/2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de luminárias em LED, para eventual substituição da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/04/2024, sua última atualização foi dia 19/04/2024, com informações referentes a 3/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	20	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 45 A 55W, BIVOLT 100-250VCA FATOR DE POTÊNCIA 0,97, IP67, LENTE DE VIDRO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 7.900 LUMENS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE (RAL6002), COM RELE FOTOCONTROLADOR INCORPORADO OU TOMADA MAIS RELE,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	573,66	20	11.473,20
2	2	10	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 115 A 125W, BIVOLT 100-250VCA FATOR DE POTÊNCIA 0,97, IP67, LENTE DE VIDRO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 18.200 LUMENS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE (RAL6002), COM RELE FOTOCONTROLADOR INCORPORADO OU TOMADA MAIS RELE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	768,53	10	7.685,30

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

ATA FINAL

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico - 0069/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
17/10/2023 15:48	18/10/2023 08:00	24/10/2023 23:59	30/10/2023 09:00	30/10/2023 09:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/10/2023 - 14:53:08	Impugnação - DMP	27/10/2023 - 10:30:50	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CINCATARIAN - EFICIÊNCIA - AMOSTRAS.pdf Julgamento: 2. Decisão impugnação PE0069- DMP + anexo.pdf

Embasamento: A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. Art. 164. da Lei 14.133/21, apresentar IMPUGNAÇÃO a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023, pelos fatos e direitos (conforme anexo)

Julgamento: Bom dia, segue decisão acerca de impugnação em anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/10/2023 - 09:31:39	DO FLUXO LUMINOSO EXORBITANTE EM EDITAL.	27/10/2023 - 09:59:54

Dúvida: Verificamos no edital a solicitação de eficiência mínima de 170 lm/W, ocorre que o valor descrito de potência e fluxo luminoso não condiz com a realidade da maioria dos fabricantes de luminárias LED, pois o valor de eficiência comum em mercado é em torno de 150 lm/W, dessa forma o município ajustando o dados solicitados de eficiência energética e fluxo luminoso, passa a apreciar ofertas mais vantajosas a economicidade desta prefeitura.

O INMETRO prevê um ajuste de até 10% na variação de potência, assim variando também o fluxo luminoso e a eficiência energética.

Diante do exposto entendemos como válido o ajuste da margem de 10% no fluxo luminoso e da eficiência da luminária LED, esta correto o nosso entendimento?

Resposta: Bom dia. Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, tem-se a informar que:

A portaria nº 62 do INMETRO, de 12 de fevereiro de 2022, prevê que:

4.2.1 A potência total do circuito, na tensão nominal, não pode ser superior a 110% do valor declarado.

O primeiro ponto é que essa margem de 10% de potência acima da potência declarada é uma "margem de erro" a ser considerada no equipamento, e não se refere a um ajuste a ser feito de até 10% na potência da luminária. Por exemplo, se uma luminária é cadastrada no INMETRO com uma potência de 100W, todas as luminárias desse modelo fornecidas pelo fabricante devem consumir uma potência máxima de 110W, ainda respeitando os outros requisitos declarados no INMETRO. Além disso, as unidades fornecidas devem ser fabricadas conforme cadastradas no INMETRO e PROCEL, não sendo permitidas alterações de componentes internos, não permitindo, portanto, tais "ajustes" na potência da luminária (se exclui a questão da dimerização).

A segunda questão se refere ao que exige o próprio edital, que são os 170lm/W a serem comprovados ao que consta na própria lista da PROCEL, sendo, nesse quesito, bem clara e objetiva.

Além do item citado anteriormente, a portaria em questão também cita:

3.2.1.1 A eficiência energética medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 2, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada. Reprindo os argumentos anteriores, a uma margem de erro em relação ao valor de eficiência energética declarado, sendo o valor declarado (comprovado pela lista da PROCEL) decisivo para a homologação do produto no edital.

23/10/2023 - 17:17:37 Pedido de esclarecimento e acesso a informação 27/10/2023 - 10:00:50

Dúvida: O pedido se pauta na exigência de 170 Lm/W e comprovar se as cotações enviadas estão de acordo com a especificação técnica do edital.

Resposta: Bom dia. Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado tem-se a informar que:

A divulgação do orçamento base restará postergada para após o encerramento da fase de disputa, diante da utilização da prerrogativa legal constante no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e art. 12 da Res. 209/2022 do CINCATARINA, os quais versam sobre a utilização de orçamento sigilosos.

Sobre o segundo pedido, esclarece-se que o Estudo Luminotécnico não se aplica a presente licitação, visto que os itens licitados serão fornecidos a uma pluralidade de municípios consorciados que desejarem adquirir os itens. Sabe-se que a elaboração do estudo luminotécnico visa calcular a quantidade necessária de luz artificial para um ambiente, de modo a adaptá-lo para a necessidade do usuário e fazê-lo economizar, eliminando desperdícios e suprindo a ausência de uma boa iluminação natural, o qual requer, principalmente, a observação do tipo de via em que será instalada a luminária, informação específica de cada município.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)	509,48	16.081	UN	Homologado
0002	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560)	619,10	16.674	UN	Homologado

Página 1 de 69



0003	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)	676,71	10.350 UN	Homologado
0004	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562)	760,04	11.706 UN	Homologado
0005	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)	1.118,87	8.461 UN	Homologado
0006	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)	484,04	8.790 UN	Homologado
0007	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)	401,50	8.392 UN	Homologado
0008	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566)	616,70	7.387 UN	Homologado
0009	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)	730,80	6.025 UN	Homologado
0010	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)	1.127,75	4.566 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/10/2023 - 11:21	69_Eletrônico Edital 0069_2023_e-PAL_0082_RP -e - Luminárias LED_14.133.pdf
30/10/2023 - 17:15	1. Decisão impugnação PE0069- DMP_final.pdf
06/11/2023 - 12:06	Resolução 0202_2023 - Nomeação André Diretor Executivo.pdf
11/12/2023 - 17:11	Relatório de Análise - ESB.pdf
29/12/2023 - 16:31	02. Relatório de Análise - LASLED.pdf
29/12/2023 - 16:31	03. Relatório de Análise - ZAGONEL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/10/2023 - 15:37:58	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 08:18:43	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2023 - 14:21:39	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2023 - 08:00:31	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,5,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



12/12/2023 - 08:00:31	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2023 - 08:00:32	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 9 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2023 - 10:17:20	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2023 - 10:17:55	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2023 - 10:18:40	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2023 - 10:19:43	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2023 - 10:20:36	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/12/2023 - 08:14:34	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/12/2023 - 10:26:40	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/12/2023 - 13:29:24	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/01/2024 - 08:19:13	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,4,6,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/01/2024 - 08:19:13	Negociação aberta para o processo0069/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,9,10 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/01/2024 - 08:19:13	Negociação aberta para o processo0069/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/01/2024 - 10:28:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,6,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/01/2024 - 10:28:08	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 3,5,9,10 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/01/2024 - 10:28:08	Documentos solicitados para o processo 0069/2023	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 0069/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	LPI40SV-5-HE	ESB LIGHT	256,00	16.081	4.116.736,00
0002	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560)	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	LPI80SV-5-HE	ESB LIGHT	355,00	16.674	5.919.270,00



0003	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)	Lasled Comercial Ltda ME	PMS-100	Lasled / Lasled	408,15	10.350	4.224.352,50
0004	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562)	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	LPI150SV-5-HE	ESB LIGHT	435,00	11.706	5.092.110,00
0005	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)	Lasled Comercial Ltda ME	PMS-180	Lasled / Lasled	582,93	8.461	4.932.170,73
0006	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MINIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	LPI40SV-4-HE	ESB LIGHT	276,00	8.790	2.426.040,00
0007	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)	ZAGONEL S.A.	Próprio	Própria	350,00	8.392	2.937.200,00
0008	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566)	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	LPI120SV-4-HE	ESB LIGHT	384,00	7.387	2.836.608,00
0009	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)	Lasled Comercial Ltda ME	PMS-150	Lasled / Lasled	458,79	6.025	2.764.209,75



0010	LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)	Lasled Comercial Ltda ME	PMS-180	Lasled / Lasled	582,93	4.566	2.661.658,38
------	---	--------------------------	---------	-----------------	--------	-------	--------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	26/10/2023 - 14:56:30	LP-A7-HE 38W 7000LM 5K - 7P - 90-305V IP	DEMAPE	16.081	R\$514,20	R\$ 8.268.850,20	Não
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	LP-NENA I 3.0 38W 5K0DME7P	ORION	16.081	R\$474,14	R\$ 7.624.645,34	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:42:39	SL-ST50W/50ESP	SERRALED/SURPLUS	16.081	R\$677,99	R\$ 10.902.757,19	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:53:24	Próprio	Própria	16.081	R\$385,00	R\$ 6.191.185,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:25:21	INBRAX	INBRAX	16.081	R\$1.500,00	R\$ 24.121.500,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:50:30	LPI40SV-5-HE	ESB LIGHT	16.081	R\$418,00	R\$ 6.721.858,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:22:33	ARN7060D5	ARGOS	16.081	R\$787,50	R\$ 12.663.787,50	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 11:45:23	PMS-40	Lasled / Lasled	16.081	R\$410,00	R\$ 6.593.210,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	16.081	R\$1.000,00	R\$ 16.081.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:11:23	Luxe 50w	PROPRIA	16.081	R\$600,00	R\$ 9.648.600,00	Sim



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:53:20	LP-NENA13.047W5K0DME7P	ORION DO BRASIL	16.081	R\$659,00	R\$ 10.597.379,00	Não
Efíclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ita - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:43	ATE 50W	PROPRIA	16.081	R\$500,00	R\$ 8.040.500,00	Sim

**0002 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM.
TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE
REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	LP-NENA II 3.0 78W 5K0DME7P	ORION	16.674	R\$645,00	R\$ 10.754.730,00	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:49:02	SL-ST80W/50ESP	SERRALED/SURPLUS	16.674	R\$798,21	R\$ 13.309.353,54	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:53:55	Próprio	Própria	16.674	R\$575,00	R\$ 9.587.550,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:25:39	INBRAX	INBRAX	16.674	R\$1.500,00	R\$ 25.011.000,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:51:42	LPI80SV-5-HE	ESB LIGHT	16.674	R\$512,00	R\$ 8.537.088,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:22:44	ARN7080D5	ARGOS	16.674	R\$841,18	R\$ 14.025.835,32	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 11:49:25	PMS-80	Lasled / Lasled	16.674	R\$455,00	R\$ 7.586.670,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	16.674	R\$1.000,00	R\$ 16.674.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:12:05	Luxe 100w	PROPRIA	16.674	R\$700,00	R\$ 11.671.800,00	Sim
ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:53:52	LP-NENA13.087W5K0DME7P	ORION DO BRASIL	16.674	R\$825,00	R\$ 13.756.050,00	Não
Efíclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ita - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:43	ATE 90W	PROPRIA	16.674	R\$600,00	R\$ 10.004.400,00	Sim

**0003 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM.
TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE
REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	LP-NENA III 3.0 116W 5K0DME7P	ORION	10.350	R\$823,50	R\$ 8.523.225,00	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:43:37	SL-ST120W/50ESP	SERRALED/SURPLUS	10.350	R\$940,88	R\$ 9.738.108,00	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:54:22	Próprio	Própria	10.350	R\$620,00	R\$ 6.417.000,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:25:50	INBRAX	INBRAX	10.350	R\$1.800,00	R\$ 18.630.000,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:52:27	LPI120SV-5-HE	ESB LIGHT	10.350	R\$615,00	R\$ 6.365.250,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:23:07	ARN7100D5	ARGOS	10.350	R\$841,18	R\$ 8.706.213,00	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 11:52:56	PMS-100	Lasled / Lasled	10.350	R\$469,00	R\$ 4.854.150,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	10.350	R\$1.000,00	R\$ 10.350.000,00	Sim



LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:12:43	Luxe 150w	PROPRIA	10.350	R\$800,00	R\$ 8.280.000,00	Sim
ORION SOLUOES EM ILUMINACAO S.A	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:54:19	LP-NENAII3.0116W5K0DME7P	ORION DO	10.350	R\$1.155,00	R\$ 11.954.250,00	Não
Eficialux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:43	ATE 120W	PROPRIA	10.350	R\$700,00	R\$ 7.245.000,00	Sim

0004 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	LP-NENA IV 3.0 148W5K0DME7P	ORION	11.706	R\$888,75	R\$ 10.403.707,50	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:44:19	SL-ST150W/50ESP	SERRALED/SURPLUS	11.706	R\$1.005,00	R\$ 11.764.530,00	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:54:49	Próprio	Própria	11.706	R\$690,00	R\$ 8.077.140,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:25:58	INBRAX	INBRAX	11.706	R\$1.800,00	R\$ 21.070.800,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:53:05	LPI150SV-5-HE	ESB LIGHT	11.706	R\$666,00	R\$ 7.796.196,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:23:44	ARN7130D5	ARGOS	11.706	R\$1.117,50	R\$ 13.081.455,00	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 11:54:59	PMS-150	Lasled / Lasled	11.706	R\$527,00	R\$ 6.169.062,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	11.706	R\$1.000,00	R\$ 11.706.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:13:28	Luxe 200w	PROPRIA	11.706	R\$900,00	R\$ 10.535.400,00	Sim
ORION SOLUOES EM ILUMINACAO S.A	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:54:45	LP-NENAIV3.0148W5K0DME7P	ORION DO	11.706	R\$1.785,00	R\$ 20.895.210,00	Não
Eficialux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:43	ATE 150W	PROPRIA	11.706	R\$900,00	R\$ 10.535.400,00	Sim

0005 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	NENA IV 3.0 197W5K0DME7P	ORION	8.461	R\$1.152,74	R\$ 9.753.333,14	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:44:43	SL-ST200W/50ESP	SERRALED/SURPLUS	8.461	R\$1.150,87	R\$ 9.737.511,07	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:55:10	Próprio	Própria	8.461	R\$910,00	R\$ 7.699.510,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:26:05	INBRAX	INBRAX	8.461	R\$1.800,00	R\$ 15.229.800,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:54:16	LPI200SV-5-CR-STD	ESB LIGHT	8.461	R\$901,00	R\$ 7.623.361,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:24:17	ARN7180D5	ARGOS	8.461	R\$1.350,00	R\$ 11.422.350,00	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 11:57:25	PMS-180	Lasled / Lasled	8.461	R\$670,00	R\$ 5.668.870,00	Sim



A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	8.461	R\$1.000,00	R\$ 8.461.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:14:15	Luxe 240w	PROPRIA	8.461	R\$1.200,00	R\$ 10.153.200,00	Sim
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:55:10	LP-NENAIV3.0197W5K0DME7P	ORION DO BRASIL	8.461	R\$1.995,00	R\$ 16.879.695,00	Não
Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:44	ATE 200W	PROPRIA	8.461	R\$1.200,00	R\$ 10.153.200,00	Sim

0006 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	NENA I 3.0 38W 4K0DME7P	ORION	8.790	R\$474,14	R\$ 4.167.690,60	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:48:26	SL-ST50W/40ESP	SERRALED/SURPLUS	8.790	R\$677,99	R\$ 5.959.532,10	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:55:38	Próprio	Própria	8.790	R\$385,00	R\$ 3.384.150,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:26:11	INBRAX	INBRAX	8.790	R\$1.800,00	R\$ 15.822.000,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:56:23	LPI40SV-4-HE	ESB LIGHT	8.790	R\$418,00	R\$ 3.674.220,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:24:49	ARN7040D4	ARGOS	8.790	R\$637,50	R\$ 5.603.625,00	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 11:59:19	PMS-40	Lasled / Lasled	8.790	R\$410,00	R\$ 3.603.900,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	8.790	R\$1.000,00	R\$ 8.790.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:15:00	Luxe 50w	PROPRIA	8.790	R\$600,00	R\$ 5.274.000,00	Sim
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:55:34	LP-NENAIV3.047W4K0DME7P	ORION DO BRASIL	8.790	R\$659,00	R\$ 5.792.610,00	Não
Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:44	ATE 50W	PROPRIA	8.790	R\$500,00	R\$ 4.395.000,00	Sim

0007 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	NENA II 3.0 78W 4K0DME7P	ORION	8.392	R\$645,00	R\$ 5.412.840,00	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:48:50	SL-ST80W/40ESP	SERRALED/SURPLUS	8.392	R\$798,21	R\$ 6.698.578,32	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:55:59	Próprio	Própria	8.392	R\$575,00	R\$ 4.825.400,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:26:18	INBRAX	INBRAX	8.392	R\$1.800,00	R\$ 15.105.600,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:57:06	LPI80SV-4-HE	ESB LIGHT	8.392	R\$512,00	R\$ 4.296.704,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:25:10	ARN7080D4	ARGOS	8.392	R\$841,18	R\$ 7.059.182,56	Sim

Página 8 de 69



Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 12:01:50	PMS-80	Lasled / Lasled	8.392	R\$455,00	R\$ 3.818.360,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	8.392	R\$1.000,00	R\$ 8.392.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:15:49	Luxe 100w	PROPRIA	8.392	R\$700,00	R\$ 5.874.400,00	Sim
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A.	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:56:05	LP-NENAI3.087W4K0DME7P	ORION DO BRASIL	8.392	R\$825,00	R\$ 6.923.400,00	Não
Eficialux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:44	ATE 90W	PROPRIA	8.392	R\$600,00	R\$ 5.035.200,00	Sim

0008 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	NENA III 3.0 116W 4K0DME7P	ORION	7.387	R\$823,50	R\$ 6.083.194,50	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:49:25	SL-ST120W/40ESP	SERRALED/SURPLUS	7.387	R\$940,88	R\$ 6.950.280,56	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:56:22	Próprio	Própria	7.387	R\$620,00	R\$ 4.579.940,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:26:24	INBRAX	INBRAX	7.387	R\$1.800,00	R\$ 13.296.600,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:58:41	LPI120SV-4-HE	ESB LIGHT	7.387	R\$615,00	R\$ 4.543.005,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:25:40	ARN7100D4	ARGOS	7.387	R\$841,18	R\$ 6.213.796,66	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 12:03:46	PMS-100	Lasled / Lasled	7.387	R\$469,00	R\$ 3.464.503,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	7.387	R\$1.000,00	R\$ 7.387.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:16:29	Luxe 150w	PROPRIA	7.387	R\$800,00	R\$ 5.909.600,00	Sim
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A.	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:56:29	LP-NENAI3.0116W4K0DME7P	ORION DO BRASIL	7.387	R\$1.155,00	R\$ 8.531.985,00	Não
Eficialux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:44	ATE 120W	PROPRIA	7.387	R\$700,00	R\$ 5.170.900,00	Sim

0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	NENA IV 3.0 148W 4K0DME7P	ORION	6.025	R\$888,75	R\$ 5.354.718,75	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:49:53	SL-ST150W/40ESP	SERRALED/SURPLUS	6.025	R\$1.005,00	R\$ 6.055.125,00	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:56:54	Próprio	Própria	6.025	R\$690,00	R\$ 4.157.250,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:26:32	INBRAX	INBRAX	6.025	R\$1.800,00	R\$ 10.845.000,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:58:34	LPI150SV-4-HE	ESB LIGHT	6.025	R\$666,00	R\$ 4.012.650,00	Não



N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:26:05	ARN7130D4	ARGOS	6.025	R\$1.117,50	R\$ 6.732.937,50	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 12:06:19	PMS-150	Lasled / Lasled	6.025	R\$527,00	R\$ 3.175.175,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	6.025	R\$1.000,00	R\$ 6.025.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:17:28	Luxe 200w	PROPRIA	6.025	R\$900,00	R\$ 5.422.500,00	Sim
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:56:59	LP-NENAIV3.0148W4K0DRIVESTP	ORION DO	6.025	R\$1.785,00	R\$ 10.754.625,00	Não
Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ita - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:44	ATE 150W	PROPRIA	6.025	R\$900,00	R\$ 5.422.500,00	Sim

0010 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	27/10/2023 - 10:49:27	NENA IV 3.0 197W 4K0DME7P	ORION	4.566	R\$1.152,74	R\$ 5.263.410,84	Sim
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	51.117.135/0001-72	27/10/2023 - 12:50:21	SL-ST200W/40ESP	SERRALED/SURPLUS	4.566	R\$1.150,87	R\$ 5.254.872,42	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	27/10/2023 - 13:57:20	Próprio	Própria	4.566	R\$910,00	R\$ 4.155.060,00	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	27/10/2023 - 16:26:38	INBRAX	INBRAX	4.566	R\$1.800,00	R\$ 8.218.800,00	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	27/10/2023 - 17:59:47	LPI180SV-4-CR-STD	ESB LIGHT	4.566	R\$901,00	R\$ 4.113.966,00	Não
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	28/10/2023 - 08:26:25	ARN7170D4	ARGOS	4.566	R\$1.350,00	R\$ 6.164.100,00	Sim
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	28/10/2023 - 12:08:04	PMS-180	Lasled / Lasled	4.566	R\$670,00	R\$ 3.059.220,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	29/10/2023 - 10:03:16	LUMINÁRIA LED SMD	ELGIN	4.566	R\$1.000,00	R\$ 4.566.000,00	Sim
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	29/10/2023 - 17:18:17	Luxe 240w	PROPRIA	4.566	R\$1.200,00	R\$ 5.479.200,00	Sim
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	08.389.230/0002-87	29/10/2023 - 19:57:24	LP-NENAIV3.0197W4K0DRIVESTP	ORION DO	4.566	R\$1.995,00	R\$ 9.109.170,00	Não
Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ita - ME	26.503.796/0001-99	29/10/2023 - 22:51:44	ATE 200W	PROPRIA	4.566	R\$1.200,00	R\$ 5.479.200,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	90 dias
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	90 dias
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	90 dias
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	90 dias
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	90 dias
Lasled Comercial Ltda ME	20.303.040/0001-10	90 dias
Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ita - ME	26.503.796/0001-99	60 dias
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	90 dias
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	90 dias
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	120 dias
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	08.389.230/0002-87	90 dias



Lances Enviados

0001 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/10/2023 - 14:56:30	514,20 (proposta)	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
27/10/2023 - 10:49:27	474,14 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:42:39	677,99 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:53:24	385,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:25:21	1.500,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:50:30	418,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 08:22:33	787,50 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 11:45:23	410,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:11:23	600,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:53:20	659,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
29/10/2023 - 22:51:43	500,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:35	409,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:35:01	380,00	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:37:16	408,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:22	407,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:38:06	360,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:38:35	355,00	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:38:54	357,19	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:39:56	350,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:40:08	349,99	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:40:28	347,70	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:40:44	335,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:41:31	334,99	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:41:35	334,82	26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:42:00	334,80	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:42:08	334,31	26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 09:42:16	334,30	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:42:23	333,86	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:42:37	333,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:42:42	332,95	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:10	330,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:14	329,72	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:32	325,00	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
30/10/2023 - 09:43:34	324,54	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:41	320,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:55	600,00	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUÇOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
30/10/2023 - 09:44:08	319,00	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
30/10/2023 - 09:44:28	315,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:46	314,00	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
30/10/2023 - 09:45:02	310,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:21	309,00	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
30/10/2023 - 09:45:33	300,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:57	299,00	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
30/10/2023 - 09:46:14	298,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:22	291,28	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:46:34	297,00	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
30/10/2023 - 09:46:45	574,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:46:47	291,25	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:04	290,00	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
30/10/2023 - 09:47:37	289,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:12	313,62	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:22	274,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:16	288,00	38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.	Válido
30/10/2023 - 09:49:57	272,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:51	640,00	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:01	430,00	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:03	273,50	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:53:38	271,80	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido



30/10/2023 - 09:54:04 256,00 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA Válido

0002 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	645,00 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:49:02	798,21 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:53:55	575,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:25:39	1.500,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:51:42	512,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 08:22:44	841,18 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 11:49:25	455,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:12:05	700,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:53:52	825,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
29/10/2023 - 22:51:43	600,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:36	454,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:34:45	454,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:34:48	453,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:35:15	450,00	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:35:19	449,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:35:50	445,00	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:35:56	444,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:24	440,00	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:37:33	439,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:39	439,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:45	438,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:58	435,00	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:38:02	434,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:38:19	430,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:38:27	429,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:38:44	473,00	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:39:17	96,42	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Cancelado - 30/10/2023 09:40:12
30/10/2023 - 09:40:26	426,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:40:30	425,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:40:45	425,95	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido

Página 13 de 69



30/10/2023 - 09:40:48	425,94	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:41:02	420,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:41:40	419,99	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:41:46	396,42	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:42:08	396,41	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:23	395,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:27	381,59	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:43:49	380,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:12	730,00	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
30/10/2023 - 09:44:52	360,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:06	355,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:11	421,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:47:22	420,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0003 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	823,50 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:43:37	940,88 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:54:22	620,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:25:50	1.800,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:52:27	615,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08
28/10/2023 - 08:23:07	841,18 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 11:52:56	469,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:12:43	800,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:54:19	1.155,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
29/10/2023 - 22:51:43	700,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:36	468,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:34:52	467,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:34:59	466,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:35:33	460,00	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:35:39	459,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:39	459,00	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido



30/10/2023 - 09:37:45	458,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:38:15	450,00	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:38:18	459,50	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08
30/10/2023 - 09:38:22	449,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:38:32	450,21	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:38:54	603,90	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:40:36	408,15	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:41:00	408,12	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08
30/10/2023 - 09:42:05	445,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:42:08	444,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:32	400,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08
30/10/2023 - 09:44:21	387,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08
30/10/2023 - 09:44:27	845,00	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
30/10/2023 - 09:45:40	386,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08

0004 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	888,75 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:44:19	1.005,00 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:54:49	690,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:25:58	1.800,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:53:05	666,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 08:23:44	1.117,50 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 11:54:59	527,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:13:28	900,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:54:45	1.785,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
29/10/2023 - 22:51:43	900,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:37	665,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:35:49	520,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:38:55	519,99	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:39:03	651,75	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:39:07	651,74	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:42:22	510,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido



30/10/2023 - 09:42:55	458,79	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:42:59	651,59	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:16	651,58	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:19	458,78	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:27	651,13	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:32	651,12	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:35	650,82	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:55	650,81	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:04	650,37	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:10	650,36	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:15	650,01	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:23	650,00	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:24	649,68	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:33	649,67	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:39	649,30	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:42	649,29	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:47	1.155,00	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUÇOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
30/10/2023 - 09:44:50	648,86	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:03	648,85	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:06	648,39	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:20	648,38	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:30	648,22	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:37	648,21	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:40	647,98	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:44	647,97	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:49	647,74	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:52	647,73	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:57	647,70	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:00	647,69	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:06	647,27	26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:11	647,26	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 09:46:18	646,95	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:21	646,94	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:26	646,48	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:28	646,47	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:34	645,98	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:51	645,97	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:54	645,86	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:03	645,85	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:07	435,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:13	645,48	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:32	645,47	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:36	645,32	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:39	645,31	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:47	644,84	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:55	644,83	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:01	644,51	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:07	644,50	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:11	620,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:48:12	644,02	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:20	619,85	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:24	619,84	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:31	619,68	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:33	619,67	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:36	507,16	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:48:48	619,37	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:53	619,36	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:56	619,30	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:06	619,29	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:20	619,05	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:31	619,04	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:38	618,91	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 09:49:40	618,90	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:54	618,55	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:50:00	618,54	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:50:22	618,25	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:50:25	618,24	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:50:28	617,94	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:50:41	617,93	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:50:48	617,47	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:02	617,46	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:07	617,25	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:13	617,24	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:25	617,13	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:31	617,12	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:40	617,00	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:45	616,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:51	616,65	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:52	616,64	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:54	616,20	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:00	616,19	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:06	615,95	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:07	560,00	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:10	559,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:45	559,00	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:52	558,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0005 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	1.152,74 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:44:43	1.150,87 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:55:10	910,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:26:05	1.800,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:54:16	901,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:28



28/10/2023 - 08:24:17	1.350,00 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 11:57:25	670,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:14:15	1.200,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:55:10	1.995,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
29/10/2023 - 22:51:44	1.200,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:37	900,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:36:01	665,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:39:19	845,34	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:39:22	664,99	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:28
30/10/2023 - 09:39:25	845,33	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:42:40	660,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:43:14	582,93	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:29	659,86	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:47	582,92	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:28
30/10/2023 - 09:45:21	1.345,00	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
30/10/2023 - 09:45:27	553,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:28

0006 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	474,14 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:48:26	677,99 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:55:38	385,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:26:11	1.800,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:56:23	418,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 08:24:49	637,50 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 11:59:19	410,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:15:00	600,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:55:34	659,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
29/10/2023 - 22:51:44	500,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:40	384,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:36:13	382,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido



30/10/2023 - 09:36:17	381,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:39:13	375,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:39:20	374,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:39:39	360,00	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:39:44	359,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:39:52	374,98	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:40:33	359,98	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:40:37	347,70	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:40:44	347,69	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:42:01	347,68	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:42:08	347,67	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:42:59	347,66	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:13	339,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:43:19	338,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:33	357,19	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:46	330,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:43:56	329,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:12	347,46	26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:12	329,98	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:16	329,97	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:53	329,96	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:04	329,95	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:52	329,94	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:58	329,93	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:19	328,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:22	327,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:28	327,98	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:31	327,87	26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:37	327,86	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:49	327,70	26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:53	327,69	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:56	327,29	26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:06	327,28	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 09:49:18	524,01	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:49:19	326,79	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:23	326,78	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:27	326,60	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:31	326,59	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:38	326,42	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:42	291,28	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:49:50	600,00	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
30/10/2023 - 09:49:54	326,41	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:59	326,09	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:50:07	326,08	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:50:17	291,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:50:22	326,00	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:50:25	325,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:38	325,98	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:45	325,97	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:23	325,74	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:24	430,00	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:27	325,73	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:30	325,27	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:38	325,26	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:43	276,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:47	325,23	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:52	325,22	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:02	324,76	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:53:03	324,75	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:06	324,30	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:53:21	324,29	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:24	323,98	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:53:38	323,97	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:47	323,87	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:53:54	323,86	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 09:53:56	323,49	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:54:03	323,48	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:54:18	323,04	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:54:26	323,03	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:54:43	322,53	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:55:15	322,52	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:55:24	322,34	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:55:33	322,33	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:55:40	322,27	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:55:45	322,26	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:55:46	321,78	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:56:04	321,77	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:56:08	321,70	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:56:13	321,69	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:56:30	321,43	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:56:48	321,42	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:56:51	321,02	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:01	321,01	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:57:03	320,92	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:18	320,91	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:57:32	320,76	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:36	320,75	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:57:44	320,30	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:48	320,29	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:57:49	320,14	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:58	320,13	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:05	319,80	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:10	319,79	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:15	319,69	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:22	319,68	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:28	319,31	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 09:58:33	319,30	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:39	318,96	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:41	318,95	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:50	318,89	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:58	318,88	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:59:01	318,79	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:59:06	318,78	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:59:10	318,42	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido

0007 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	645,00 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:48:50	798,21 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:55:59	575,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:26:18	1.800,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:57:06	512,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40
28/10/2023 - 08:25:10	841,18 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 12:01:50	455,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.864/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:15:49	700,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:56:05	825,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUÇOES EM ILUMINACAO S.A.	Válido
29/10/2023 - 22:51:44	600,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:45	454,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:36:32	452,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:36:38	451,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:39:24	449,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:39:28	448,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:39:47	473,00	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:10	448,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40
30/10/2023 - 09:43:15	447,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:47	396,42	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:08	381,59	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:44:14	511,95	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 09:44:15	395,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40
30/10/2023 - 09:45:27	380,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40
30/10/2023 - 09:46:58	360,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40
30/10/2023 - 09:48:51	350,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:49:03	630,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:49:50	330,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40
30/10/2023 - 09:50:21	730,00	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido

0008 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	823,50 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:49:25	940,88 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:56:22	620,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:26:24	1.800,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:58:41	615,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 08:25:40	841,18 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 12:03:46	469,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:16:29	800,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:56:29	1.155,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
29/10/2023 - 22:51:44	700,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:44	468,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:13	450,21	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:37:16	450,20	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:39:39	445,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:39:43	444,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:39:56	603,90	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:43:23	444,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:28	443,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:06	408,15	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:22	400,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:28	603,50	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:52	385,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 09:47:06	384,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:53	525,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:48:56	524,75	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:08	430,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:49:15	429,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	888,75 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:49:53	1.005,00 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:56:54	690,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:26:32	1.800,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:58:34	666,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56
28/10/2023 - 08:26:05	1.117,50 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 12:06:19	527,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido. 15/12/2023 10:25:58
29/10/2023 - 17:17:28	900,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:56:59	1.785,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
29/10/2023 - 22:51:44	900,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:34:57	665,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:28	520,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:40:07	651,75	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:40:13	651,74	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:34	519,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56
30/10/2023 - 09:44:24	458,79	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:45	651,30	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:48	651,29	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:44:52	450,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56
30/10/2023 - 09:44:58	651,25	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:14	651,24	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:18	651,20	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:23	507,16	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:45:25	651,19	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 09:45:33	650,88	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:37	650,87	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:40	650,83	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:44	650,82	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:48	650,78	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:52	650,77	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:45:57	650,28	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:01	650,27	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:06	650,17	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:10	650,16	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:17	649,71	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:21	649,70	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:25	649,41	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:28	649,40	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:34	649,05	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:46:36	435,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56
30/10/2023 - 09:46:51	649,04	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:46:54	649,02	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:03	649,01	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:04	648,98	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:22	648,97	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:24	648,64	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:36	648,63	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:41	430,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56
30/10/2023 - 09:47:43	648,26	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:50	648,25	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:47:56	648,05	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:47:59	648,04	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:01	648,02	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:08	648,01	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:12	647,76	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 09:48:24	647,75	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:31	647,52	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:32	647,51	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:37	647,08	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:43	647,07	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:48:43	525,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido. 15/12/2023 10:25:58
30/10/2023 - 09:48:45	646,77	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:48:53	646,76	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:19	646,29	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:23	646,28	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:26	645,82	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:35	645,81	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:41	645,56	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:49:44	645,55	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:49:54	645,40	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:50:00	645,39	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:50:22	645,07	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:50:25	645,06	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:50:28	644,61	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:50:41	644,60	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:50:48	644,24	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:01	644,23	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:07	643,82	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:14	643,81	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:25	643,47	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:30	643,46	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:40	643,24	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:45	643,23	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:51	643,16	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:51:53	643,15	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:51:54	642,99	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 09:52:00	642,98	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:01	642,64	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:08	1.155,00	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A	Válido
30/10/2023 - 09:52:10	642,63	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:12	642,43	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:18	642,42	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:23	642,26	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:27	642,25	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:30	642,15	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:32	690,00	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:38	642,14	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:52:47	641,66	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:52:52	641,65	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:02	641,38	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:53:03	641,37	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:08	640,93	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:53:22	640,92	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:24	640,75	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:53:37	640,74	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:47	640,64	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:53:54	640,63	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:53:56	640,43	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:54:03	640,42	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:54:19	640,16	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:54:26	640,15	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:54:44	639,85	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:55:14	639,84	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:55:25	639,44	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:55:33	639,43	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:55:40	639,11	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:55:45	639,10	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 09:55:47	639,00	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:56:04	638,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:56:07	638,57	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:56:14	638,56	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:56:30	638,10	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:56:47	638,09	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:56:51	637,67	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:01	637,66	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:57:03	637,23	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:17	637,22	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:57:31	637,05	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:36	637,04	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:57:44	636,71	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:48	636,70	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:57:49	636,41	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:57:58	636,40	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:06	636,14	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:11	636,13	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:16	635,68	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:21	635,67	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:29	635,37	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:33	635,36	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:39	634,87	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:41	634,86	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:58:49	634,40	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:58:58	634,39	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:59:01	634,20	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:59:06	634,19	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:59:10	633,82	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:59:14	633,81	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:59:16	633,33	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 09:59:20	633,32	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:59:24	633,03	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:59:26	633,02	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:59:35	632,63	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:59:49	632,62	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:59:50	632,57	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:00:02	632,56	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:00:03	632,07	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:00:11	632,06	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:00:15	631,69	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:00:18	631,68	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:00:24	631,55	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:00:28	631,54	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:00:31	631,07	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:00:35	631,06	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:00:39	630,70	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:00:44	630,69	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:00:47	630,34	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:00:51	630,33	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:00:55	630,31	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:01:00	630,30	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:01:05	630,25	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:01:09	630,24	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:01:16	629,94	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:01:18	629,93	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:01:20	629,50	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:01:25	629,49	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:01:28	629,43	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:01:33	629,42	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:01:35	629,19	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:01:42	629,18	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 10:01:44	628,73	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:01:55	628,72	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:01:59	628,38	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:02:02	628,37	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:02:04	628,31	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:02:13	628,30	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:02:15	627,80	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:02:21	627,79	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:02:23	627,71	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:02:28	627,70	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:02:30	627,29	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:02:36	627,28	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:02:39	626,87	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:02:44	626,86	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:02:50	626,74	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:02:53	626,73	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:02:56	626,45	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:03:00	626,44	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:03:01	626,03	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:03:08	626,02	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:03:10	625,81	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:03:23	625,80	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:03:29	625,42	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:03:41	625,41	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:03:44	625,00	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:03:48	624,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:03:54	624,81	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:03:55	624,80	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:03:56	624,75	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:04:02	624,74	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:04:15	624,34	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:04:17	624,33	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:04:22	623,87	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:04:36	623,86	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:04:44	623,82	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:04:49	623,81	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:04:51	623,72	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:04:56	623,71	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:05:04	623,57	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:05:05	623,56	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:05:15	623,08	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:05:16	623,07	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:05:19	623,02	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:05:26	623,01	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:05:28	622,64	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:05:33	622,63	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:05:38	622,60	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:05:41	622,59	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:05:45	622,56	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:05:51	622,55	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:06:00	622,11	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:06:01	622,10	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:06:04	622,01	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:06:08	622,00	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:06:12	621,86	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:06:30	621,85	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:06:36	621,65	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:06:39	621,64	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:06:45	621,41	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:06:49	621,40	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:07:02	621,32	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:07:05	621,31	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 10:07:15	620,81	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:07:25	620,80	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:07:30	620,65	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:07:36	620,64	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:07:41	620,20	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:07:42	620,19	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:07:43	619,92	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:07:59	619,91	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:08:00	619,54	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:08:26	619,53	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:08:29	619,26	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:08:42	619,25	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:08:47	619,07	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:08:49	619,06	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:08:57	618,92	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:09:02	618,91	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:09:03	618,41	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:09:09	618,40	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:09:12	618,16	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:09:23	618,15	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:09:28	617,83	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:09:31	617,82	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:09:33	617,61	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:09:50	617,60	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:09:54	617,32	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:09:58	617,31	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:09:58	616,88	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:10:09	616,87	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:10:15	616,60	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:10:28	616,59	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:10:30	616,23	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:10:44	616,22	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:10:53	616,17	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:10:59	616,16	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:11:03	616,08	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:11:09	616,07	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:11:16	616,04	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:11:18	616,03	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:11:20	615,83	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:11:27	615,82	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:11:51	615,72	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:11:57	615,71	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:12:15	615,47	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:12:27	615,46	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:12:30	615,44	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:12:46	615,43	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:12:48	615,32	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:12:53	615,31	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:12:56	615,23	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:13:04	615,22	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:13:07	614,93	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:13:15	614,92	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:13:18	614,65	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:13:27	614,64	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:13:33	614,58	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:13:34	614,57	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:13:36	614,46	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:13:46	614,45	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:13:50	614,40	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:13:55	614,39	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:14:00	614,01	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:14:04	614,00	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 10:14:11	613,82	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:14:14	613,81	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:14:19	613,56	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:14:22	613,55	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:14:25	613,40	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:14:28	613,39	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:14:32	613,18	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:14:35	613,17	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:14:40	612,67	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:14:51	612,66	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:14:56	612,44	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:15:01	612,43	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:15:06	612,10	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:15:08	612,09	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:15:21	611,85	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:15:29	611,84	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:15:31	611,72	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:15:37	611,71	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:15:45	611,23	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:15:50	611,22	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:15:52	610,77	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:15:59	610,76	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:16:02	610,39	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:16:14	610,38	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:16:23	610,15	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:16:28	610,14	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:16:33	609,92	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:16:41	609,91	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:16:45	609,71	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:16:49	609,70	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:17:00	609,32	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:17:07	609,31	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:17:14	608,97	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:17:22	608,96	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:17:25	608,67	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:17:37	608,66	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:17:46	608,29	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:17:49	608,28	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:17:53	607,84	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:18:03	607,83	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:18:16	607,68	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:18:21	607,67	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:18:26	607,61	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:18:33	607,60	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:18:45	607,37	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:18:50	607,36	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:18:58	607,01	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:19:25	607,00	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:19:39	606,93	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:19:50	429,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido. 15/12/2023 10:25:58
30/10/2023 - 10:19:53	606,92	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:19:57	606,67	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:20:07	606,66	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:20:21	606,40	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:20:23	405,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo colado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56
30/10/2023 - 10:20:28	606,39	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:20:35	606,29	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:20:41	606,28	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:20:44	606,14	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:20:49	606,13	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:20:50	404,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido. 15/12/2023 10:25:58
30/10/2023 - 10:20:57	605,96	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:21:05	605,95	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:21:09	605,46	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:21:15	605,45	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:21:19	380,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56
30/10/2023 - 10:21:24	604,96	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:21:37	604,95	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:21:53	604,59	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:22:12	604,58	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:22:17	604,50	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:22:35	604,49	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:22:53	604,02	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:23:01	604,01	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:23:05	603,55	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:23:16	603,54	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:23:20	603,52	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:23:36	603,51	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:23:37	603,32	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:23:45	603,31	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:24:05	603,09	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:24:35	603,08	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:24:46	602,88	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:25:06	602,87	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:25:19	602,74	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:25:54	602,73	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:25:59	602,63	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:26:05	602,62	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:26:16	602,50	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:26:18	602,49	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:26:29	602,19	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:26:33	602,18	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:26:35	601,72	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:26:43	601,71	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:26:51	601,66	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:26:58	601,65	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:27:02	601,46	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:27:18	601,45	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:27:33	601,21	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:27:41	601,20	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:27:43	600,99	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:28:01	600,98	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:28:07	600,56	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:28:26	600,55	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:28:44	600,37	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:28:49	600,36	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:28:58	600,25	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:29:05	600,24	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:29:17	600,08	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:29:22	600,07	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:29:32	599,62	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:29:35	599,61	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:29:41	599,29	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:29:51	599,28	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:29:54	599,01	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:29:58	599,00	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:30:11	598,95	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:30:15	598,94	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:30:27	598,70	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:30:28	598,69	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:30:30	598,25	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:30:38	598,24	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:30:50	597,75	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:30:55	597,74	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 10:31:01	597,60	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:31:17	597,59	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:31:26	597,43	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:31:30	597,42	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:31:38	597,35	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:31:45	597,34	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:31:48	597,10	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:31:53	597,09	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:32:03	596,63	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:32:09	596,62	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:32:16	596,37	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:32:19	596,36	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:32:25	596,14	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:32:40	596,13	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:32:43	595,65	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:32:46	595,64	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:32:48	595,27	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:33:00	595,26	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:33:07	594,82	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:33:16	594,81	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:33:19	594,33	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:33:31	594,32	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:33:33	593,95	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:33:49	593,94	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:33:53	593,52	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:33:55	593,51	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:33:57	593,37	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:34:08	593,36	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:34:09	593,12	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:34:24	593,11	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:34:37	592,86	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:34:41	592,85	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:34:45	592,66	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:34:53	592,65	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:34:58	592,19	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:35:03	592,18	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:35:07	591,99	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:35:09	591,98	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:35:16	591,90	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:35:22	591,89	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:35:42	591,87	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:35:47	591,86	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:35:51	591,40	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:35:54	591,39	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:35:56	591,19	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:36:03	591,18	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:36:10	591,15	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:36:14	591,14	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:36:26	591,12	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:36:37	591,11	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:36:39	591,02	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:36:43	591,01	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:36:51	590,97	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:36:56	590,96	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:37:03	590,54	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:37:07	590,53	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:37:14	590,39	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:37:22	590,38	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:37:37	590,25	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:37:38	590,24	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:37:40	589,94	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:37:46	589,93	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 10:38:11	589,51	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:38:20	589,50	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:38:25	589,39	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:38:34	589,38	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:38:35	589,31	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:38:44	589,30	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:38:57	589,02	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:39:07	589,01	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:39:15	588,99	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:39:20	588,98	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:39:24	588,49	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:39:27	588,48	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:39:31	588,34	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:39:34	588,33	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:39:40	588,29	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:39:52	588,28	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:40:02	588,08	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:40:06	588,07	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:40:10	587,83	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:40:13	587,82	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:40:14	587,54	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:40:23	587,53	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:40:26	587,24	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:40:29	587,23	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:40:31	587,02	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:40:35	587,01	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:40:41	586,98	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:40:42	586,97	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:40:48	586,89	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:40:51	586,88	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:40:56	586,74	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:41:00	586,73	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:41:05	586,24	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:41:07	586,23	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:41:12	586,20	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:41:18	586,19	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:41:26	585,92	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:41:28	585,91	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:41:28	585,85	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:41:37	585,84	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:41:43	585,54	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:41:46	585,53	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:41:52	585,07	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:41:59	585,06	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:42:05	584,89	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:42:10	584,88	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:42:14	584,41	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:42:20	584,40	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:42:23	584,14	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:42:45	584,13	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:43:23	584,03	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:43:31	584,02	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:43:43	583,59	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:43:47	583,58	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:43:48	583,35	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:43:56	583,34	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:43:59	582,86	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:44:04	582,85	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:44:09	582,81	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:44:14	582,80	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:44:16	582,32	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:44:28	582,31	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 10:44:32	582,04	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:44:40	582,03	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:44:43	581,62	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:44:49	581,61	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:44:54	581,19	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:44:55	581,18	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:44:58	581,01	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:45:21	581,00	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:45:26	580,66	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:45:34	580,65	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:45:39	580,27	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:45:42	580,26	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:45:54	579,88	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:46:00	579,87	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:46:11	579,74	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:46:23	579,73	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:46:28	579,55	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:46:43	579,54	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:46:50	579,20	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:46:55	579,19	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:47:02	578,97	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:47:06	578,96	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:47:08	578,87	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:47:15	578,86	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:47:19	578,47	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:47:24	578,46	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:47:31	578,22	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:47:38	578,21	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:47:51	577,98	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:47:54	577,97	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:47:57	577,65	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:48:02	577,64	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:48:04	577,23	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:48:10	577,22	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:48:18	577,15	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:48:24	577,14	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:48:27	576,71	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:48:33	576,70	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:48:42	576,57	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:48:48	576,56	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:48:51	576,31	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:48:59	576,30	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:48:59	576,23	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:49:09	576,22	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:49:17	575,80	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:49:20	575,79	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:49:25	575,49	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:49:29	575,48	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:49:33	575,14	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:49:36	575,13	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:49:41	574,77	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:49:47	574,76	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:49:47	574,49	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:49:59	574,48	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:50:02	574,09	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:50:09	574,08	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:50:11	573,81	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:50:21	573,80	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:50:25	573,55	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:50:28	573,54	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:50:34	573,06	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:50:48	573,05	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



30/10/2023 - 10:50:51	572,81	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:50:56	572,80	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:50:58	572,43	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:51:04	572,42	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:51:15	572,31	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:51:26	572,30	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:51:28	571,87	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:51:38	571,86	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:51:45	571,48	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:51:57	571,47	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:52:28	571,45	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:52:33	571,44	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:53:36	570,97	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:53:39	570,96	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:53:46	570,67	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:53:50	570,66	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:53:56	570,32	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:54:18	570,31	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:54:23	570,11	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:54:26	570,10	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:54:29	569,74	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:54:37	569,73	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:54:48	569,26	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:54:54	569,25	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:55:15	568,93	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:55:17	568,92	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:55:31	568,63	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:55:39	568,62	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:55:43	568,36	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:55:56	568,35	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:56:50	568,24	26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido



30/10/2023 - 10:56:54	568,23	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:57:05	568,21	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:57:14	568,20	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:57:18	568,06	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:57:31	568,05	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 10:57:35	568,00	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 10:57:45	567,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0010 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/10/2023 - 10:49:27	1.152,74 (proposta)	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
27/10/2023 - 12:50:21	1.150,87 (proposta)	51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	Válido
27/10/2023 - 13:57:20	910,00 (proposta)	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
27/10/2023 - 16:26:38	1.800,00 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
27/10/2023 - 17:59:47	901,00 (proposta)	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:14:05
28/10/2023 - 08:26:25	1.350,00 (proposta)	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2023 - 12:08:04	670,00 (proposta)	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
29/10/2023 - 10:03:16	1.000,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
29/10/2023 - 17:18:17	1.200,00 (proposta)	11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Válido
29/10/2023 - 19:57:24	1.995,00 (proposta)	08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A.	Válido
29/10/2023 - 22:51:44	1.200,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:35:00	900,99	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:37:43	660,00	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	Válido
30/10/2023 - 09:40:18	845,34	37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Válido
30/10/2023 - 09:40:25	845,33	13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/10/2023 - 09:43:42	559,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:14:05
30/10/2023 - 09:44:48	582,93	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Válido
30/10/2023 - 09:44:53	659,60	26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME	Válido
30/10/2023 - 09:45:20	550,00	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:14:05

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/10/2023 - 16:07:57	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip

Página 46 de 69



0001	06/11/2023 - 17:06:32	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	PROPOSTA E DOCS TECNICOS.zip
0001	06/11/2023 - 17:24:21	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	NF AMOSTRAS CINCATARINA.pdf
0001	06/11/2023 - 17:28:05	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	NF AMOSTRAS CINCATARINA.pdf
0001	07/11/2023 - 15:04:05	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	comprovante entrega.pdf
0003	12/12/2023 - 09:39:42	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	FGTS - Consulta Regularidade do Empregador.pdf
0005	12/12/2023 - 09:40:16	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	FGTS - Consulta Regularidade do Empregador.pdf
0010	12/12/2023 - 09:40:43	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	FGTS - Consulta Regularidade do Empregador.pdf
0009	12/12/2023 - 09:41:26	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.zip
0007	12/12/2023 - 09:58:52	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	PROPOSTA ITEM 07.zip
0007	12/12/2023 - 10:34:52	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	80W+ 4.000K - PB08040SMD0717_Manual ZL 6961_REV11.pdf
0003	12/12/2023 - 11:33:20	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	LASLED - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.zip
0005	12/12/2023 - 11:33:41	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	LASLED - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.zip
0010	12/12/2023 - 11:34:07	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	LASLED - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.zip
0003	14/12/2023 - 09:55:56	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	LASLED I - COMPROVANTE ENVIO AMOSTRAS - NOTA FISCAL AMOSTRAS - FOTOS LUMINÁRIAS AMOSTRAS.zip
0005	14/12/2023 - 09:56:13	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	LASLED I - COMPROVANTE ENVIO AMOSTRAS - NOTA FISCAL AMOSTRAS - FOTOS LUMINÁRIAS AMOSTRAS.zip
0010	14/12/2023 - 09:56:28	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	LASLED I - COMPROVANTE ENVIO AMOSTRAS - NOTA FISCAL AMOSTRAS - FOTOS LUMINÁRIAS AMOSTRAS.zip
0003	15/12/2023 - 13:33:18	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	Fazenda Estadual - Débitos Inscritos.pdf
0009	19/12/2023 - 00:10:23	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	LASLED - DOCUMENTAÇÃO.zip
0001	02/01/2024 - 10:59:24	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	1 PROPOSTA DE PREÇOS - Anexo III REAJUSTADA.pdf
0001	02/01/2024 - 11:43:11	13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	1 PROPOSTA DE PREÇOS - Anexo III REAJUSTADA.pdf
0003	02/01/2024 - 12:12:12	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	PE 0069-2023 - ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ASSINADA DIGITAL_.pdf
0005	02/01/2024 - 12:12:31	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	PE 0069-2023 - ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ASSINADA DIGITAL_.pdf
0009	02/01/2024 - 12:12:49	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	PE 0069-2023 - ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ASSINADA DIGITAL_.pdf
0010	02/01/2024 - 12:13:05	20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	PE 0069-2023 - ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ASSINADA DIGITAL_.pdf
0007	02/01/2024 - 13:01:32	81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	PROPOSTA READEQUADA ITEM 07.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:36	Roberto Zagonel	1839342	zagonel	27/10/2023	-	RG
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:36	Roberto Zagonel	57567875934	-	-	-	CPF
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:37	Roberto Zagonel	8136522300015	zagonel	20/06/1989	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:37	Roberto Zagonel	2301401797887	zagonel	03/07/2023	30/12/2023	CND Estadual

Página 47 de 69



ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:38	Roberto Zagonel	202310080219385701116	08/10/2023	06/11/2023	<u>FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:38	Roberto Zagonel	50593861/2023 zagonel	21/09/2023	19/03/2024	<u>CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:39	Roberto Zagonel	-	01/01/2023	-	<u>Contrato Social</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:40	Roberto Zagonel	- zagonel	24/10/2023	21/04/2024	<u>CND Federal e Dívida Ativa da União</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:40	Roberto Zagonel	- zagonel	23/10/2023	22/12/2023	<u>CND Municipal</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:41	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA C</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:42	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10. LETRA J</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:43	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA L</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:43	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA M</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:43	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA N</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:45	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>ITEM 24.11. LETRA E</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:45	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>ITEM 24.11. LETRA F</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 13:51	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>Procuração</u>	
ZAGONEL S.A.	27/10/2023 - 14:05	Roberto Zagonel	-	-	-	<u>PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</u>	
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:29	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	1089989576	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	13/03/2020	-	<u>RG</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:29	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	00727055070	-	-	-	<u>CPF</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:31	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	1334812700014	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	02/10/2023	-	<u>CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:32	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	52693760	Governo do Estado do Amazonas	27/10/2023	26/11/2023	<u>CND Estadual</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:33	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	202310040733105552314	-	04/10/2023	02/10/2023	<u>FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:34	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	26645505/2023 JUSTIÇA DO TRABALHO	-	13/06/2023	10/12/2023	<u>CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:35	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	-	-	22/06/2022	-	<u>Contrato Social</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:37	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	-	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	21/08/2023	17/02/2024	<u>CND Federal e Dívida Ativa da União</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:38	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	-	PREFEITURA DE MANAUS	25/10/2023	23/01/2024	<u>CND Municipal</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:38	MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA L</u>



ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:39	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12.</u> <u>LETRA M</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:39	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12.</u> <u>LETRA N</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:40	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12.</u> <u>LETRA I</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:41	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>ITEM 24.11.</u> <u>LETRA E</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:42	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>ITEM 24.11.</u> <u>LETRA F</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:43	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12.</u> <u>LETRA C</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 17:43	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>PROPOSTA</u> <u>DE PREÇOS</u> <u>- ITEM 10.</u> <u>LETRA J</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 18:20	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>Procuração</u>
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	27/10/2023 - 18:21	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12.</u> <u>LETRA D. I -</u> <u>Comprovação</u> <u>de opção</u> <u>pelo Simples</u> <u>obtido</u> <u>através do</u> <u>sítio da</u> <u>Secretaria da</u> <u>Receita</u> <u>Federal.</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:06	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	13.581.512-5	SSP/SP	21/12/2011	-	<u>RG</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:06	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	057.538.588-05	-	-	-	<u>CPF</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:08	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	20.303.040/00010	RECEITA FEDERAL	25/08/2023	-	<u>CNPJ - Prova</u> <u>de inscrição</u> <u>no Cadastro</u> <u>Nacional de</u> <u>Pessoa</u> <u>Jurídica</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:12	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	000000	FAZENDA ESTADUAL	28/10/2023	28/11/2023	<u>CND</u> <u>Estadual</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:14	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	202310280332000125005	ECONÔMICA FEDERAL	28/10/2023	26/11/2023	<u>FGTS -</u> <u>Prova de</u> <u>Regularidade</u> <u>com o Fundo</u> <u>de Garantia</u> <u>por Tempo</u> <u>de Serviço</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:16	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	43546346/2023	JUSTIÇA DO TRABALHO	25/08/2023	21/02/2024	<u>CNDT -</u> <u>Certidão</u> <u>Negativa de</u> <u>Débitos</u> <u>Trabalhistas</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:17	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	06/09/2022	-	<u>Contrato</u> <u>Social</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:19	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	27/09/2023	25/03/2024	<u>CND Federal</u> <u>e Dívida Ativa</u> <u>da União</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:23	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	PREFEITURA MOGI DAS CRUZES	25/08/2023	25/02/2024	<u>CND</u> <u>Municipal</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:23	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>PROPOSTA</u> <u>INICIAL</u> <u>conforme</u> <u>modelo do</u> <u>Anexo II do</u> <u>edital.</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:24	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12.</u> <u>LETRA C</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:25	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>PROPOSTA</u> <u>DE PREÇOS</u> <u>- ITEM 10.</u> <u>LETRA J</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:26	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12.</u> <u>LETRA L</u>



Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:27	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12,</u> <u>LETRA M</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:27	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12,</u> <u>LETRA N</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:29	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12,</u> <u>LETRA D. I -</u> <u>Comprovação</u> <u>de opção</u> <u>pelo Simples</u> <u>obtido</u> <u>através do</u> <u>sítio da</u> <u>Secretaria da</u> <u>Receita</u> <u>Federal.</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:30	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12,</u> <u>LETRA D. II -</u> <u>Declaração</u> <u>firmada pelo</u> <u>representante</u> <u>legal da</u> <u>empresa ou</u> <u>seu</u> <u>procurador,</u> <u>de não haver</u> <u>nenhum dos</u> <u>impedimentos</u> <u>previstos no</u> <u>'PAR' 4º do</u> <u>artigo 3º da</u> <u>Lei</u> <u>Complementar</u> <u>123/06.</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:31	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12,</u> <u>LETRA D. III</u> <u>- Certidão</u> <u>expedida</u> <u>pela Junta</u> <u>Comercial.</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:32	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12,</u> <u>LETRA D. VI</u> <u>- Declaração</u> <u>de</u> <u>enquadramento</u> <u>receita bruta.</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:33	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO</u> <u>- ITEM 12,</u> <u>LETRA I</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:34	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>ITEM 24.11.</u> <u>LETRA E</u>
Lasled Comercial Ltda ME	28/10/2023 - 11:35	Carlos Cesar Tordin Spadaccia	-	-	-	-	<u>ITEM 24.11.</u> <u>LETRA F</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:07	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	2269734	SSP PI	30/09/2021	-	<u>RG</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:07	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	02527809308	-	-	-	<u>CPF</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:12	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	25157854000107b		29/10/2023	-	<u>CNPJ - Prova</u> <u>de inscrição</u> <u>no Cadastro</u> <u>Nacional de</u> <u>Pessoa</u> <u>Jurídica</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:13	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	126839247	sefaz ma	21/09/2023	19/01/2024	<u>CND</u> <u>Estadual</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:14	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	20231010204309571390		10/10/2023	08/11/2023	<u>FGTS -</u> <u>Prova de</u> <u>Regularidade</u> <u>com o Fundo</u> <u>de Garantia</u> <u>por Tempo</u> <u>de Serviço</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:15	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	22262552/2023 JUSTIÇA TRABALHO		23/05/2023	19/11/2023	<u>CNDT -</u> <u>Certidão</u> <u>Negativa de</u> <u>Débitos</u> <u>Trabalhistas</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:15	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	18/07/2022	-	<u>Contrato</u> <u>Social</u>



A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:16	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	RFB	24/05/2023	20/11/2023	<u>CND Federal e Dívida Ativa da União</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:17	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	PMT	16/10/2023	14/01/2024	<u>CND Municipal</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:36	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:42	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:44	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:46	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:55	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no 'PAR' 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 10:59	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, VI - Declaração de enquadramento receita bruta.</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 12:03	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>ITEM 24.11, LETRA E</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 14:49	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 15:00	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 15:01	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, III - Certidão expedida pela Junta Comercial.</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 15:09	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 15:14	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N</u>
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	29/10/2023 - 15:18	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	<u>ITEM 24.11, LETRA F</u>
ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 07:35	Roberto Zagonel	-	-	-	-	<u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA J</u>



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/12/2023 - 17:13:08	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	Item 0003 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)
Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).			
11/12/2023 - 17:13:28	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	Item 0005 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)
Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).			
11/12/2023 - 17:13:40	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	Item 0007 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)
Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).			
11/12/2023 - 17:13:56	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	Item 0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)
Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).			
11/12/2023 - 17:14:05	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48	Item 0010 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)
Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).			
15/12/2023 - 10:25:58	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)
Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/01/2024 - 14:15	05/01/2024 - 23:59	10/01/2024 - 23:59

0001 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:09	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:31:09	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido



81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:42:40	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
-----------------------------------	-----------------------	---	----------

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:27:47	Viemos apresentar recurso Administrativo. RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:50:31	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:50:44	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:01:52	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.

0002 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:14	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:31:20	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:42:51	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:28:25	Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:51:54	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:52:16	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:02:36	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.



0003 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:21	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:31:25	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:43:01	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	02/01/2024 - 14:09:58	Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:28:55	Viemos apresentar recurso administrativo. RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:52:50	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:53:05	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:03:23	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.

0004 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:25	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:31:38	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido



81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:43:14	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
-----------------------------------	-----------------------	---	----------

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:29:22	Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:53:27	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:53:49	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:03:55	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.

0005 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:31	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:31:53	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:43:26	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	02/01/2024 - 14:10:13	Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:29:47	Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:55:41	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:54:28	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Página 55 de 69



Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:04:47	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.

0006 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:39	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:32:06	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:43:33	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:30:15	Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:56:00	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:55:04	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:05:50	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.

0007 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:46	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:32:14	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	02/01/2024 - 14:10:23	Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.	Deferido



0008 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:53	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:32:21	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:43:43	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:30:41	Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:56:24	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:56:13	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:06:18	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.

0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:24:59	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:32:29	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:43:50	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido



13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	02/01/2024 - 14:10:39	Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.	Deferido
--	-----------------------	---	----------

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:31:14	Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:56:41	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:56:53	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:06:41	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.

0010 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	30/10/2023 - 13:25:05	REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	30/10/2023 - 13:32:35	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	02/01/2024 - 13:43:56	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	02/01/2024 - 14:10:47	Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.	05/01/2024 - 17:31:45	Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	10/01/2024 - 16:57:14	Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.	Deferido
20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME	10/01/2024 - 20:57:37	LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf.	Deferido



Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2024 - 11:07:10	Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/10/2023 - 10:30:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2. Decisão impugnação PE0069- DMP + anexo.pdf) em 27/10/2023 às 10:30.
30/10/2023 - 09:02:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/10/2023 - 09:33:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/10/2023 - 09:33:30	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/10/2023 - 09:33:30	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/10/2023 - 09:34:01	Pregoeiro	Srs. Licitantes, Bom dia! Iniciaremos agora a nossa disputa. Peço a todos que agilizem seus lances para o bom e rápido andamento do certame. Informamos que somente serão aceitos pedidos de desclassificação e cancelamentos de lances por motivo de erro grosseiro. Obrigada!
30/10/2023 - 09:34:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:15	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.
30/10/2023 - 09:34:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:15	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.
30/10/2023 - 09:34:30	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:30	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.
30/10/2023 - 09:34:32	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:32	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.
30/10/2023 - 09:34:33	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:33	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.
30/10/2023 - 09:34:37	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:37	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/10/2023 - 09:34:39	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:39	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/10/2023 - 09:34:42	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:42	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/10/2023 - 09:34:49	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:49	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/10/2023 - 09:34:50	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:34:50	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.
30/10/2023 - 09:39:30	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 96,42 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
30/10/2023 - 09:40:12	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 96,42 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 09:47:21	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
30/10/2023 - 09:47:27	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
30/10/2023 - 09:47:43	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/10/2023 - 09:49:22	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/10/2023 - 09:51:16	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
30/10/2023 - 09:52:22	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
30/10/2023 - 09:54:55	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
30/10/2023 - 09:56:05	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/10/2023 - 10:01:10	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
30/10/2023 - 10:42:50	Sistema	O item 0009 foi suspenso pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 10:43:22	Sistema	O item 0009 foi reaberto pelo pregoeiro.
30/10/2023 - 10:59:47	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 256,00.



30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 355,00.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 386,00.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 435,00.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 553,00.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 276,00.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0007 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 330,00.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0008 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 384,00.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0009 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 380,00.
30/10/2023 - 11:01:19	Sistema	O item 0010 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 550,00.
30/10/2023 - 13:24:09	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/10/2023 - 13:24:14	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/10/2023 - 13:24:21	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/10/2023 - 13:24:25	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
30/10/2023 - 13:24:31	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
30/10/2023 - 13:24:40	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
30/10/2023 - 13:24:47	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
30/10/2023 - 13:24:53	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
30/10/2023 - 13:24:59	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
30/10/2023 - 13:25:05	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0010.
30/10/2023 - 13:31:09	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/10/2023 - 13:31:20	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
30/10/2023 - 13:31:25	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/10/2023 - 13:31:39	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
30/10/2023 - 13:31:53	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
30/10/2023 - 13:32:06	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
30/10/2023 - 13:32:14	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
30/10/2023 - 13:32:21	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
30/10/2023 - 13:32:29	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
30/10/2023 - 13:32:35	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.
30/10/2023 - 13:33:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 13:33:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.



30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.
30/10/2023 - 15:37:57	Sistema	Motivo: Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior
30/10/2023 - 15:38:19	Pregoeiro	Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
30/10/2023 - 16:07:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/10/2023 - 17:15:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1. Decisão impugnação PE0069- DMP_final.pdf) em 30/10/2023 às 17:15.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.
31/10/2023 - 08:18:43	Sistema	Motivo: Srs. Licitantes, favor encaminhar amostras, conforme item 3 do edital.
31/10/2023 - 16:11:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:11:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:11:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:12:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:12:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:13:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:13:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:13:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:13:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:14:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.
31/10/2023 - 16:15:46	Pregoeiro	Revisão de ato do dia 31/10/2023 08:18:43: Ficam retificados os prazo das diligências para encaminhamento de amostras, de 02/11/2023 até as 17:30 para 06/11/2023 até as 17:30.
31/10/2023 - 17:33:34	Pregoeiro	Sr. Licitante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, favor encaminhar amostra física para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, conforme previsto item 3.1.1 do edital.
06/11/2023 - 12:06:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resolução 0202_2023 - Nomeação André Diretor Executivo.pdf) em 06/11/2023 às 12:06.
06/11/2023 - 17:06:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2023 - 17:24:21	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2023 - 17:28:05	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2023 - 17:29:43	F. ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO EL	Documentação Item 0001: Boa tarde Sra. Pregoeira, toda documentação está em um unico arquivo zip, desta forma só anexei em um dos itens.
07/11/2023 - 14:21:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/11/2023.
07/11/2023 - 14:21:39	Sistema	Motivo: Considerando as disposições constantes no termo de referência, o envio das amostras está condicionado a apresentação do código de rastreamento do produto. Assim, fica a licitante ciente da necessidade de complementação da documentação apresentada, atestando de modo inequívoco o envio e/ou a entrega das amostras.
07/11/2023 - 15:04:05	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/11/2023 - 15:07:05	F. ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO EL	Documentação Item 0001: Boa tarde Prezada Pregoeira! Segue em anexo, comprovante de entrega das amostras.
07/11/2023 - 15:50:04	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
07/11/2023 - 15:50:04	Sistema	Motivo: Amostra já foi recebida.
28/11/2023 - 16:46:16	Pregoeiro	Srs. Licitantes, informamos que a análise das amostras ocorrerá às 16:00h, do dia 30/11/2023 (quinta-feira), na Rua Nereu Ramos, 650, sala 102, Edifício Notre Dame, Centro, Fraiburgo/SC.
11/12/2023 - 17:11:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatório de Análise - ESB.pdf) em 11/12/2023 às 17:11.
11/12/2023 - 17:13:08	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
11/12/2023 - 17:13:08	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).
11/12/2023 - 17:13:08	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Lasled Comercial Ltda ME com lance de R\$ 408,15.
11/12/2023 - 17:13:28	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
11/12/2023 - 17:13:28	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).
11/12/2023 - 17:13:28	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Lasled Comercial Ltda ME com lance de R\$ 582,93.



11/12/2023 - 17:13:40	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
11/12/2023 - 17:13:40	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).
11/12/2023 - 17:13:40	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante ZAGONEL S.A. com lance de R\$ 350,00.
11/12/2023 - 17:13:56	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
11/12/2023 - 17:13:56	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).
11/12/2023 - 17:13:56	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI com lance de R\$ 404,00.
11/12/2023 - 17:14:05	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
11/12/2023 - 17:14:05	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).
11/12/2023 - 17:14:05	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante Lasled Comercial Ltda ME com lance de R\$ 582,93.
12/12/2023 - 08:00:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.
12/12/2023 - 08:00:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.
12/12/2023 - 08:00:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.
12/12/2023 - 08:00:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.
12/12/2023 - 08:00:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.
12/12/2023 - 08:00:38	Pregoeiro	Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
12/12/2023 - 09:39:42	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 09:40:16	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 09:40:43	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 09:41:26	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 09:58:52	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 10:17:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.
12/12/2023 - 10:17:20	Sistema	Motivo: Lasled Comercial Ltda ME, favor encaminhar amostra física para o item 03, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.
12/12/2023 - 10:17:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.
12/12/2023 - 10:17:55	Sistema	Motivo: Lasled Comercial Ltda ME, favor encaminhar amostra física para o item 05, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.
12/12/2023 - 10:18:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.
12/12/2023 - 10:18:40	Sistema	Motivo: ZAGONEL S.A., favor encaminhar amostra física para o item 07, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.
12/12/2023 - 10:19:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.
12/12/2023 - 10:19:44	Sistema	Motivo: A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, favor encaminhar amostra física para o item 09, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.
12/12/2023 - 10:20:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.
12/12/2023 - 10:20:37	Sistema	Motivo: Lasled Comercial Ltda ME, favor encaminhar amostra física para o item 10, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.
12/12/2023 - 10:30:26	Pregoeiro	Srs. Licitantes, para os itens 03, 05, 07, 09 e 10, favor encaminhar também amostras digitais, conforme item 3 do edital.
12/12/2023 - 10:34:52	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 10:36:07	F. ZAGONEL S.A.	Documentação Item 0007: Demais informações da luminária, encontram-se no arquivo Proposta que foi enviado anteriormente.
12/12/2023 - 11:33:20	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 11:33:41	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 11:34:07	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
14/12/2023 - 09:55:56	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
14/12/2023 - 09:56:13	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
14/12/2023 - 09:56:28	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
15/12/2023 - 08:14:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 15/12/2023.
15/12/2023 - 08:14:34	Sistema	Motivo: Considerando as disposições constantes no termo de referência, o envio das amostras está condicionado a apresentação do código de rastreamento do produto. Assim, fica a licitante ciente da necessidade de complementação da documentação apresentada, atestando de modo inequívoco o envio e/ou a entrega das amostras.
15/12/2023 - 10:25:58	Sistema	O fornecedor A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
15/12/2023 - 10:25:58	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido.



15/12/2023 - 10:25:58	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante Lasled Comercial Ltda ME com lance de R\$ 458,79.
15/12/2023 - 10:26:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 19/12/2023.
15/12/2023 - 10:26:40	Sistema	Motivo: Lasled Comercial Ltda ME, favor encaminhar amostra física para o item 09, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.
15/12/2023 - 10:27:36	Pregoeiro	Lasled Comercial Ltda ME, para o item 09, favor encaminhar também amostras digitais, conforme item 3 do edital.
15/12/2023 - 13:29:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 15/12/2023.
15/12/2023 - 13:29:25	Sistema	Motivo: LASLED COMERCIAL LTDA ME, favor encaminhar certidão negativa de débitos estaduais inscritos em dívida ativa com validade no dia 12/12.
15/12/2023 - 13:31:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 15/12/2023.
15/12/2023 - 13:31:19	Sistema	Motivo: LASLED COMERCIAL LTDA ME, favor encaminhar certidão negativa de débitos estaduais inscritos em dívida ativa com validade no dia 12/12.
15/12/2023 - 13:33:18	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/12/2023 - 00:10:23	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
22/12/2023 - 14:55:51	Pregoeiro	Srs. Licitantes, informamos que a análise das amostras ocorrerá às 14:00h, do dia 27/12/2023 (quarta-feira), na Rua Nereu Ramos, 650, sala 102, Edifício Notre Dame, Centro, Fraiburgo/SC.
29/12/2023 - 16:31:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (02. Relatório de Análise - LASLED.pdf) em 29/12/2023 às 16:31.
29/12/2023 - 16:31:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (03. Relatório de Análise - ZAGONEL.pdf) em 29/12/2023 às 16:31.
29/12/2023 - 16:33:19	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor LASLED COMERCIAL LTDA ME encaminhou as amostras referente aos itens 03, 05, 09 e 10 e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
29/12/2023 - 16:33:51	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor ZAGONEL S.A. encaminhou as amostras referente ao item 07 e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
02/01/2024 - 08:18:27	Pregoeiro	Srs. Licitantes, os documentos de habilitação foram conferidos e os mesmos atendem as exigências do edital.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:19:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 08:57:23	F. Lasled Comercial Ltda ME	Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condições de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição. Obrigado.
02/01/2024 - 08:58:22	F. Lasled Comercial Ltda ME	Negociação Item 0005: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condições de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição. Obrigado.
02/01/2024 - 09:01:05	F. Lasled Comercial Ltda ME	Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condição de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição . Obrigado.
02/01/2024 - 09:06:34	F. Lasled Comercial Ltda ME	Negociação Item 0009: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condições de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição. Obrigado.
02/01/2024 - 09:08:29	F. Lasled Comercial Ltda ME	Negociação Item 0010: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condição de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição. Obrigado.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:28:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.
02/01/2024 - 10:59:24	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 11:00:55	F. ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO EL	Documentação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro! Enviamos a proposta reajustada com todos os itens ganhos pela empresa, na diligência do item 1.
02/01/2024 - 11:43:11	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 12:12:12	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 12:12:31	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 12:12:49	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 12:13:05	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 13:00:37	F. ZAGONEL S.A.	Documentação Item 0007: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Segue proposta readequada e documentação.



02/01/2024 - 13:01:32	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
02/01/2024 - 13:39:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
02/01/2024 - 13:39:15	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:39:22	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
02/01/2024 - 13:39:22	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:39:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
02/01/2024 - 13:39:33	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:39:41	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
02/01/2024 - 13:39:41	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:39:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.
02/01/2024 - 13:39:50	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:39:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
02/01/2024 - 13:39:58	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:39:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
02/01/2024 - 13:39:58	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:40:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007.
02/01/2024 - 13:40:07	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:40:17	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0008.
02/01/2024 - 13:40:17	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:40:25	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0009.
02/01/2024 - 13:40:25	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:40:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0010.
02/01/2024 - 13:40:35	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
02/01/2024 - 13:40:50	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
02/01/2024 - 13:40:50	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
02/01/2024 - 13:40:50	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
02/01/2024 - 13:40:50	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
02/01/2024 - 13:40:59	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lasled Comercial Ltda ME.
02/01/2024 - 13:40:59	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lasled Comercial Ltda ME.
02/01/2024 - 13:40:59	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lasled Comercial Ltda ME.
02/01/2024 - 13:40:59	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lasled Comercial Ltda ME.
02/01/2024 - 13:41:06	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZAGONEL S.A..
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.
02/01/2024 - 13:42:40	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/01/2024 - 13:42:51	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
02/01/2024 - 13:43:01	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
02/01/2024 - 13:43:14	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
02/01/2024 - 13:43:26	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
02/01/2024 - 13:43:33	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
02/01/2024 - 13:43:43	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
02/01/2024 - 13:43:50	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
02/01/2024 - 13:43:56	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.
02/01/2024 - 14:09:58	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.



02/01/2024 - 14:10:13	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
02/01/2024 - 14:10:23	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
02/01/2024 - 14:10:39	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
02/01/2024 - 14:10:47	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.
02/01/2024 - 14:16:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/01/2024 - 14:16:24	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:16:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/01/2024 - 14:16:25	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:16:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/01/2024 - 14:16:27	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:16:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
02/01/2024 - 14:16:46	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:16:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
02/01/2024 - 14:16:48	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:16:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
02/01/2024 - 14:16:50	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
02/01/2024 - 14:17:03	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:17:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
02/01/2024 - 14:17:05	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
02/01/2024 - 14:17:07	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
02/01/2024 - 14:17:09	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.
02/01/2024 - 14:17:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
02/01/2024 - 14:17:14	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:17:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
02/01/2024 - 14:17:16	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
02/01/2024 - 14:17:18	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
02/01/2024 - 14:17:25	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:17:26	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
02/01/2024 - 14:17:26	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
02/01/2024 - 14:17:28	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
02/01/2024 - 14:17:31	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.
02/01/2024 - 14:17:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.



02/01/2024 - 14:17:41	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:17:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
02/01/2024 - 14:17:43	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
02/01/2024 - 14:17:45	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
02/01/2024 - 14:17:50	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:17:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
02/01/2024 - 14:17:53	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:17:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
02/01/2024 - 14:17:56	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.
02/01/2024 - 14:18:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
02/01/2024 - 14:18:02	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:18:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
02/01/2024 - 14:18:05	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:18:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
02/01/2024 - 14:18:07	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:18:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
02/01/2024 - 14:18:13	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:18:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
02/01/2024 - 14:18:14	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:18:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
02/01/2024 - 14:18:16	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:18:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
02/01/2024 - 14:18:17	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.
02/01/2024 - 14:18:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
02/01/2024 - 14:18:25	Sistema	Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.
02/01/2024 - 14:18:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
02/01/2024 - 14:18:27	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:18:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
02/01/2024 - 14:18:29	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
02/01/2024 - 14:18:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
02/01/2024 - 14:18:30	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.



02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0009 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
02/01/2024 - 14:19:35	Sistema	O prazo para recursos no item 0010 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.
05/01/2024 - 17:27:48	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
05/01/2024 - 17:28:25	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0002.
05/01/2024 - 17:28:55	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0003.
05/01/2024 - 17:29:22	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0004.
05/01/2024 - 17:29:47	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0005.
05/01/2024 - 17:30:15	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0006.
05/01/2024 - 17:30:42	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0008.
05/01/2024 - 17:31:14	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0009.
05/01/2024 - 17:31:45	Sistema	O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0010.
10/01/2024 - 16:50:31	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
10/01/2024 - 16:51:54	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0002.
10/01/2024 - 16:52:50	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0003.
10/01/2024 - 16:53:28	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0004.
10/01/2024 - 16:55:41	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0005.
10/01/2024 - 16:56:00	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0006.
10/01/2024 - 16:56:24	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0008.
10/01/2024 - 16:56:41	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0009.
10/01/2024 - 16:57:14	Sistema	O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0010.
10/01/2024 - 20:50:44	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
10/01/2024 - 20:52:17	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
10/01/2024 - 20:53:05	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0003.
10/01/2024 - 20:53:49	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0004.
10/01/2024 - 20:54:28	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0005.
10/01/2024 - 20:55:04	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0006.
10/01/2024 - 20:56:13	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0008.
10/01/2024 - 20:56:53	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0009.
10/01/2024 - 20:57:37	Sistema	O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0010.
16/01/2024 - 10:38:03	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 10:38:40	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 10:49:11	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 10:50:03	Sistema	Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 10:52:16	Sistema	Os recursos do item 0005 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 10:52:52	Sistema	Os recursos do item 0006 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 10:53:28	Sistema	Os recursos do item 0008 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 10:53:47	Sistema	Os recursos do item 0009 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 10:53:56	Sistema	Os recursos do item 0010 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2024 - 11:09:46	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.



17/01/2024 - 09:20:46	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0001 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0002 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0003 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0004 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0005 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0006 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0007 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0008 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0009 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
17/01/2024 - 11:35:35	Sistema	O Item 0010 foi homologado por André Luiz de Oliveira.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
ELÓI RÖNNAU	06/11/2023 - 14:42:14

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Andressa Maria Viero	06/11/2023 - 14:42:14
Jônatas Avalhaes Iwata	06/11/2023 - 14:42:14
Letícia Scopel	06/11/2023 - 14:42:14
Lucas Fagundes Nunes	06/11/2023 - 14:42:14
Nádia de Lorenzi	06/11/2023 - 14:42:14
Ramona Lia Canônica	06/11/2023 - 14:42:14
Rodrigo Grisa	06/11/2023 - 14:42:14
Solange Zanetti	06/11/2023 - 14:42:14

Franciele Virginio Civiero

Pregoeiro

André Luiz de Oliveira

Autoridade Competente

Andressa Maria Viero

Apoio

Jônatas Avalhaes Iwata

Apoio



Letícia Scopel

Apoio

Lucas Fagundes Nunes

Apoio

Nádia de Lorenzi

Apoio

Ramona Lia Canônica

Apoio

Rodrigo Grisa

Apoio

Solange Zanetti

Apoio



-  **Até 10x Sem Juros**
em produtos selecionados
-  **Desconto de 5%**
Pagamentos em pix e boleto
-  **Frete Grátis**
acima de R\$ 499,90 para SP
-  **Garantia de Troca**
Compre com Tranquilidade

[Inicial](#) | Luminária Pública Led 100W Ip65 6500K P Poste Mbled



Luminária Pública Led 100W Ip65 6500K P Poste Mbled

 [Avaliações](#)

Disponível

R\$559,90
10x de R\$ 55,99

[+ Formas de pagamento](#)

1

[Comprar](#)

[Lista de desejo](#)

✓ [Retire esse produto em nossa loja física](#)

Fale conosco, nós estamos online!

[Calcular frete](#) Prazo de envio e entrega

Digite seu CEP aqui...

[Ok](#)[Não sei Meu CEP](#)

Descrição

Descubra a potência incomparável da Luminária Pública LED 100W MB LED, projetada para iluminar espaços amplos com seus impressionantes 11.000 lumens. Com uma potência de 100W, essa luminaária oferece uma luminosidade extraordinária, tornando-se a escolha ideal para áreas públicas, postes de iluminação e ambientes externos que permitem uma iluminação eficaz.

Mergulhe em uma experiência visual única com temperatura de cor de 6500K, proporcionando uma iluminação branca e vibrante. O Índice de Reprodução de Cor (IRC) superior a 92 garante a fidelidade das cores, realçando cada detalhe no

Fale conosco, nós estamos online!

ambiente iluminado. Deixe sua rua, praça ou espaço público ganhe vida com cores intensas e iluminação de alta qualidade.

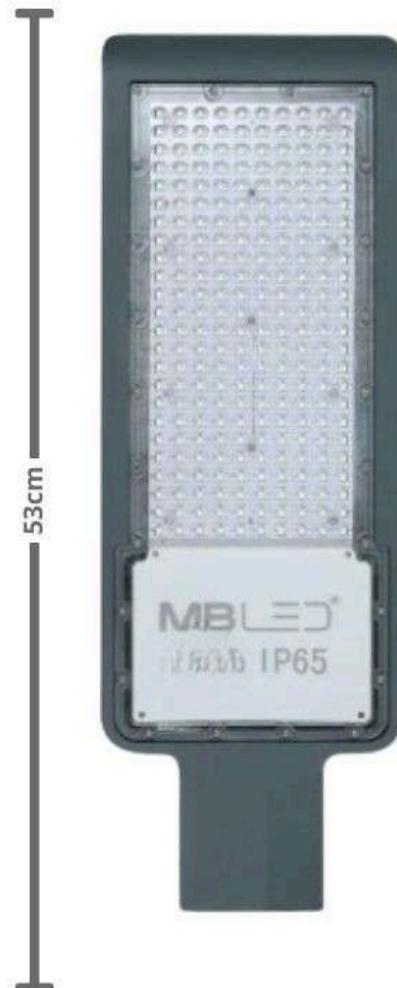
Projetada para enfrentar os desafios do tempo, a Luminária Pública LED 100W possui um impressionante Grau de Proteção IP65. Isso significa que ela é resistente à poeira e à água, proporcionando um desempenho confiável mesmo nas condições mais adversas. Sua vida útil de 25.000 horas garante uma iluminação rigorosa e eficiente, reduzindo a necessidade de manutenção constante.

Origem: Brasil

Linha: Luminária externa

Montagem & Cuidados

Embora a montagem seja amigável, recomendamos fortemente que a instalação seja realizada por um profissional qualificado. Isso garante que todos os aspectos elétricos e estruturais sejam tratados com precisão, proporcionando uma instalação segura e eficaz.



Fale conosco, nós estamos online!

Especificações

Fabricante: MB LED

Potência: 100W

Fluxo Luminoso Luminária: 11000lm

IRC: >92

Facho: 130°

Temperatura de Cor (K): 6500k (Branco Frio)

Tensão Nominal: 12V

Grau de Proteção: IP65

Vida útil: 25.000h

Dimensões (Alt x Larg x Compr): 5cm X 18cm x 53cm

BIVOLT

 Altura	53cm
 Largura	18cm
 Comprimento	4cm
 Peso	2.00kg

Garantia & Troca

Na Decor Lumen, valorizamos a satisfação do cliente e estamos empenhados em oferecer uma experiência de compra tranquila. Por isso, estabelecemos um prazo para troca do produto de até 7 (sete) dias corridos a partir da data em que você recebeu o seu pedido. Para garantir uma troca suave e eficiente, é importante que o produto seja encaminhado na embalagem original, sem sinais de uso e sem violação do lacre original do fabricante. Além disso, certifique-se de incluir todos os acessórios que acompanham o produto. Queremos garantir que você tenha total confiança em suas compras conosco. Se, por algum motivo, você precisar trocar o produto dentro desse prazo, entre em contato conosco e nossa equipe terá prazer em auxiliá-lo com o processo de troca. Na Decor Lumen, acreditamos em estabelecer uma relação de confiança com nossos clientes, e nossa política de troca reflete esse compromisso. Estamos aqui para garantir que você receba produtos de alta qualidade e tenha uma experiência de compra positiva em nossa loja.

Avaliações

Ainda não há avaliações para este produto.

Média de avaliações

 0%

0 avaliações  0%

0 avaliações

Fale conosco, nós estamos online!

★★★★★ 0%

0 avaliações ★★★★★ 0%

0 avaliações

★★★★★ 0%

0 avaliações

Avaliar o produto

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Ce



DECORLUZ Com de Artigos de Decoração e Iluminação Ltda - ME - CNPJ: 05.062.743/0001-00 | Avenida dos Imigrantes, 660 - Jardim América | Bragança Paulista - SP | CEP: 12902-000

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Fale conosco, nós estamos online!



O que você está procurando?



Home ➔ PROFISSIONAL ➔ LUMINÁRIA PÚBLICA

LUMINÁRIA PÚBLICA LED TASCHIBRA BRIGHT 60W 5000K ENCE



LUMINÁRIA PÚBLICA LED TASCHIBRA BRIGHT 60W 5000K ENCE

Ref: (Referência) 65100083

Por apenas

R\$ 663,50**- 1 +** **COMPRA
100% SEGURA** **COMPRAR**

(https://api.whatsapp.com/send?)

phone=5547999649647&text=Seja

DESCRÍÇÃO

vindo!)

LUMINÁRIA PÚBLICA LED TASCHIBRA BRIGHT 60W 5000K ENCE

ESPECIFICAÇÕES

* Uso: Interno/Externo

* Voltagem (V): AUTOVOLT (100-240)

* Frequência (Hz): 50/60

* Fator de Potência (FP): 0,92

* Potência Máxima (W): 60

* Fluxo Luminoso (lm): 6600

* Lumens/Watts: 110

* Ângulo de Abertura (°): 120

* IRC: 80

* Temperatura de Cor (K): 5000

* Dimerizável: Não

* Índice de Proteção (IP): 65

* Garantia: 5 anos

* Vida Útil (h): 50000

* Produzido em: Alumínio

* Fonte de Alimentação: Elétrica

* Comprimento Produto (mm): 376

* Largura Produto (mm): 149

* Altura Produto (mm): 85

* Características: Acompanha dispositivos de proteção contra surtos (DPS) integrado, Produto Certificado.

Assine nossa newsletter
e receba ofertas e descontos exclusivos



(<https://api.whatsapp.com/send?>

<https://taschibrastore.com.br/produtos/detalhes/luminaria-publica-led-taschibra-bright-60w-5000k-ence/>

2/4

Seu nome
phone=5547999649647&text=Seja

bem
Seu e-mail

vindo!)

CADASTRAR

Comprando

- Segurança
(<https://taschibrastore.com.br/documentos/seguranca>)
- Termos de uso
(<https://taschibrastore.com.br/documentos/termos>)
- Política de troca e devolução
(<https://taschibrastore.com.br/documentos/troca>)
- Política de privacidade
(<https://taschibrastore.com.br/documentos/politica>)

Atendimento

- Minha Conta
(<https://taschibrastore.com.br/minha-conta/dados>)
- Meus Pedidos
(<https://taschibrastore.com.br/minha-conta/pedidos>)
- Perguntas Frequentes
(<https://taschibrastore.com.br/perguntas-frequentes>)

📞 (47) 99964-9647
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=47999649647&text=Seja%20bem%20vindo!>)

📞 (47) 3281-7640 (tel:04732817640)

Institucional

- Sobre nós (<https://taschibrastore.com.br/empresa>)
- Contato (<https://taschibrastore.com.br/contato>)
- Para empresas (<https://taschibrab2b.com.br/>)



(<https://www.instagram.com/taschibrastore/>)

Certificados de Segurança

Blumenox Iluminação LTDA | CNPJ: 02.477.605/0001-01

Endereço: Rodovia BR 470 KM 65,931 lado Impar, nº 2135, CEP 89085-144, Encano do Norte,
Indaial/SC



(<https://api.whatsapp.com/send?>

(<http://portomontt.com.br>)

phone=5547999649647&text=Seja

bem

vindo!)



(<https://api.whatsapp.com/send?>

<https://taschibrastore.com.br/produtos/detalhes/luminaria-publica-led-taschibra-bright-60w-5000k-ence/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

O **MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **DECONTO SOLUÇOES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.143.541/0001-37, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 980, sala, centro, cidade de Quilombo/SC, representada por seu representante legal, Senhor JAMIR DECONTO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 11/2024 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 03/2024, homologado em 05 de março de 2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO (OS MATERIAIS DEVEM SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA CELESC E QUE SEGUEM AS NORMAS DA ABNT) - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO (OS MATERIAIS DEVEM SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA CELESC E QUE SEGUEM AS NORMAS DA ABNT)	OLIVO BRACO PARA ILU	110,000	UN	169,4000	18.634,00
2	FITA ISOLANTE 19X20M - FITA ISOLANTE 19X20M	MANPLEX FITA ISOLANT	60,000	UN	5,1000	306,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

3	CABO FLEXÍVEL AUTO 2,5MM 2AZ/VM/PT/VD/BR CLASSE A. - CABO FLEXÍVEL AUTO 2,5MM 2AZ/VM/PT/VD/BR CLASSE A.	CORFIO CABO FLEXIVEL	2.100,000	M	1,6000	3.360,00
4	CONECTOR CUNHA AMPACTINHO TIPO A. - CONECTOR CUNHA AMPACTINHO TIPO A.	INCESA CONECTOR CUNH	160,000	UN	8,2000	1.312,00
5	CONECTOR CUNHA TIPO 3 CDC - III VM - CONECTOR CUNHA TIPO 3 CDC - III VM	INCESA CONECTOR CUNH	160,000	UN	4,9000	784,00
6	CINTA CIRCULAR 250MM, C/ 02 PARAFUSOS E PORCAS - CINTA CIRCULAR 250MM, C/ 02 PARAFUSOS E PORCAS	OLIVO CINTA CIRCULAR	50,000	UN	44,3200	2.216,00
7	RELE FOTOELETRÔNICO 1000W, 220V. - RELE FOTOELETRÔNICO 1000W, 220V.	EXATRON RELE FOTOEL	160,000	UN	18,8000	3.008,00
8	PARAFUSO MAQ. 16X250MM C/ PORCA - PARAFUSO MAQ. 16X250MM C/ PORCA	OLIVO PARAFUSO	310,000	UN	11,4000	3.534,00
9	SERVIÇOS REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E EQUIPADOS COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA NR-10 E NR-35, BEM COMO DO FERRAMENTAL, DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO. A HORA SERÁ COMPUTADA A PARTIR DO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC. - SERVIÇOS REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E EQUIPADOS COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA NR-10 E NR-35, BEM COMO DO FERRAMENTAL, DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO. A HORA SERÁ COMPUTADA A PARTIR DO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.	PROPRIA MAO DE OBRA	260,000	H	207,7000	54.002,00
10	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W. 220V OU BIVOLT; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA	ZAGONEL LUMINARIA PU	60,000	UN	388,1000	23.286,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

FECHADA; PROTETOR DE SURTOS 10KV/10KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; CLASSE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE CLASSE 1; FATOR DE POTÊNCIA =OU> 0,97; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE =OU< 10%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) =OU> 70 (RA); PRODUTO ACOMPANHADO DE DRIVER COM SISTEMA DE PROTEÇÃO; GRAUS DE PROTEÇÃO MÍNIMOS IP66 - PROTEÇÃO CHUVA/SOL (CONJUNTO ÓPTICO E DRIVERS); PROTEÇÃO PARA O LED EM VIDRO TIPO BORO SILICATO E/OU EQUIVALENTE; FLUXO LUMINOSO EFETIVO =OU> A 9.000/LM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA =OU> 150 LM/W; EQUIPADA COM SISTEMA DE FOTOCÉLULA EMBUTIDA OU TOMADA PARA RELÉ DE 3 SEGMENTOS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60.3MM; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; COM EMISSÃO DE TEMPERATURA DE COR DE 5.000K; PRODUTO COM LED DE FONTE DE LUZ TIPO CHIP ON BOARD E/OU EQUIVALENTE; CABOS E CONEXÕES CONFORME ABNT NBRIEC 60598-1:2010 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 5 ANOS; CUMPRIMENTO A PORTARIAS 20, DO INMETRO QUE CONTÉM AS INSTRUÇÕES SOBRE A CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA; APRESENTAR REGISTRO E/OU CERTIFICADO ATIVO DO PRODUTO CADASTRADO NO INMETRO, PARA QUE SE COMPROVE A QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS.

11	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W. 220V OU BIVOLT; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; PROTETOR DE SURTOS 10KV/10KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; CLASSE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE CLASSE 1; FATOR DE POTÊNCIA =OU> 0,97; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE =OU< 10%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) =OU> 70 (RA); PRODUTO ACOMPANHADO DE DRIVER COM SISTEMA DE PROTEÇÃO; GRAUS DE PROTEÇÃO MÍNIMOS IP66 - PROTEÇÃO CHUVA/SOL (CONJUNTO ÓPTICO E DRIVERS); PROTEÇÃO PARA O LED EM VIDRO TIPO BORO SILICATO E/OU EQUIVALENTE; FLUXO LUMINOSO EFETIVO =OU> A 15.000/LM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA =OU> 150 LM/W; EQUIPADA COM SISTEMA DE FOTOCÉLULA EMBUTIDA	ZAGONEL LUMINARIA P	110,000	UN	442,8000	48.708,00
----	--	---------------------------	---------	----	----------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

OU TOMADA PARA RELÉ DE 3 SEGMENTOS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60.3MM; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; COM EMISSÃO DE TEMPERATURA DE COR DE 5.000K; PRODUTO COM LED DE FONTE DE LUZ TIPO CHIP ON BOARD E/OU EQUIVALENTE; CABOS E CONEXÕES CONFORME ABNT NBRIEC 60598-1:2010 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 5 ANOS; CUMPRIMENTO A PORTARIAS 20, DO INMETRO QUE CONTÉM AS INSTRUÇÕES SOBRE A CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA; APRESENTAR REGISTRO E/OU CERTIFICADO ATIVO DO PRODUTO CADASTRADO NO INMETRO, PARA QUE SE COMPROVE A QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS.

12	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W. 220V OU BIVOLT; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; PROTETOR DE SURTOS 10KV/10KA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; CLASSE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE CLASSE 1; FATOR DE POTÊNCIA =OU> 0,97; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE =OU< 10%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) =OU> 70 (RA); PRODUTO ACOMPANHADO DE DRIVER COM SISTEMA DE PROTEÇÃO; GRAUS DE PROTEÇÃO MÍNIMOS IP66 - PROTEÇÃO CHUVA/SOL (CONJUNTO ÓPTICO E DRIVERS); PROTEÇÃO PARA O LED EM VIDRO TIPO BORO SILICATO E/OU EQUIVALENTE; FLUXO LUMINOSO EFETIVO =OU> A 22.500/LM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA =OU> 150 LM/W; EQUIPADA COM SISTEMA DE FOTOCÉLULA EMBUTIDA OU TOMADA PARA RELÉ DE 3 SEGMENTOS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60.3MM; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS; COM EMISSÃO DE TEMPERATURA DE COR DE 5.000K; PRODUTO COM LED DE FONTE DE LUZ TIPO CHIP ON BOARD E/OU EQUIVALENTE; CABOS E CONEXÕES CONFORME ABNT NBRIEC 60598-1:2010 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 5 ANOS; CUMPRIMENTO A PORTARIAS 20, DO INMETRO QUE CONTÉM AS INSTRUÇÕES SOBRE A CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA; APRESENTAR	ZAGONEL LUMINARIA	60,000	UN	497,5000	29.850,00
----	--	-------------------	--------	----	----------	-----------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

REGISTRO E/OU CERTIFICADO ATIVO DO
PRODUTO CADASTRADO NO INMETRO,
PARA QUE SE COMPROVE A QUALIDADE
DOS PRODUTOS OFERTADOS.

Total: 189.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Os materiais e a quantidade de horas previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir / contratar a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

3.2 As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelo Setor de Compras e Licitações e encaminhadas diretamente à empresa contratada.

3.2 Os serviços de manutenção da iluminação pública deverão ser prestados/executados nos locais indicados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. 1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor estimado de **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais).

3.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

3.4 Juntamente com a nota fiscal deverá ser encaminhado relatório constando, no mínimo, a data, a quantidade de horas prestadas no mês de referência e a descrição do local onde foram realizados os serviços.



3.4 O relatório apresentado pela empresa será confrontado com as anotações realizadas pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e, estando em conformidade, encaminhada para pagamento, do contrário devolvida à empresa para devidas correções.

3.5 Do valor pago reter-se-ão os eventuais tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

3.6 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 Os preços propostos não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, salvo se houver a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, hipótese em que será aplicado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas no edital;
- b) executar o objeto nos prazos e pelos preços estipulados na proposta;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas e tributos decorrentes e incidentes sobre a execução dos serviços;
- d) enviar a nota fiscal dos serviços até o último dia útil do mês de referência, acompanhada do relatório a que se refere o item 3.4.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 9.1. Fazer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços.
- 9.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
- 9.3. Fazer o pagamento à empresa CONTRATADA no prazo fixado na cláusula terceira da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 10.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou



b) a pedido do fornecedor.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

15.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul, SC, 05 de Março de 2024.

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JAMIR DECONTO
REPRESENTANTE LEGAL**

**ANDERSON TISSIANI VEDANA
ADVOGADO - OAB/SC 24031**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.**MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CALIFÓRNIA, população de 8.710 habitantes PAULO WILSON MENDES (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 14/05/2024, dados estes referentes a 1/2024

4/2024

Nº Licitação

01/02/2024

Data da Abertura

R\$40.934,70

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

6/2024 (01/02/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 07/02/2024

Objeto

Execução de instalação e fornecimento de luminárias de Led e braço de iluminação para iluminação pública do conjunto habitacional Antônio Eduardo no Município de Califórnia - PR.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/05/2024, sua última atualização foi dia 17/05/2024, com informações referentes a 2/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	27	Unidade	LUMINÁRIA DE LED DE 60 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSI-DERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE COR-RENTE (THD): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDA-DE COM A NORMA IEC 61000-3	999999	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 	900,00	27	24.300,00
1	2	27	Unidade	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME NORMA TÉCNICA DA COPEL; TIPO BR2 - NTC 813952; COMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) METROS; TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 3 (TRÊS) MILÍMETROS; CHAPA DE AÇO 3 (TRÊS) MILÍMETROS; DIÂMETRO DO TUBO DE 46 (QUARENTA E SEIS) A 49	999999	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 	310,00	27	8.370,00
1	3	27	Unidade	RELE FOTOELÉTRICO • TENSÃO: 105 À 305 V; • FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; • POTÊNCIA: 1000 W / 1800 VA; • CONSUMO: MENOR QUE 0,4 W; • PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO; • LIGA ENTRE 5 À 15 LUX E DESLIGA COM NO MÁXIMO 30 LUX; • TIPO DE CONTATO: N	999999	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 	28,00	27	756,00
1	4	135	Metros Quadrados	CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP 3X2,5 MM	999999	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 	11,10	135	1.498,50
1	5	54	Unidade	PARAFUSO RD DE 300 MM	999999	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 	22,00	54	1.188,00
1	6	54	Unidade	ARRUELA QUADRADA 5/8"	999999	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 	1,90	54	102,60
1	7	108	Unidade	CONECTOR CUNHA TIPO D	999999	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 	8,70	108	939,60
1	8	27	Outras Unidades e Medidas	MÃO DE OBRA	999999	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA 	140,00	27	3.780,00

Atas

ParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JANDAIA DO SUL, população de 21.408 habitantes LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 23/04/2024, dados estes referentes a 3/2024

4/2023

Nº Licitação

20/12/2023

Data da Abertura

R\$1.226.923,85

Valor

Tomada de Preços

Modalidade

143/2023 (04/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 15/01/2024

Objeto

Contratação de empresa para execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação de conjuntos de bases, postes, luminárias ornamentais e materiais em praças, jardins e áreas públicas do município, conforme projeto e memorial em anexo, e especificações contidas nesse termo.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Obras e Serviços de arquitetura e Engenharia

Regime de Execução

Execução Indireta Empreitada por Preço Global

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/01/2024, sua última atualização foi dia 21/03/2024, com informações referentes a 2/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	13	2	Outras Unidades e Medidas	Disjuntor DIN bipolar 50A	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	43,90	2	87,80
2	14	2	Outras Unidades e Medidas	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 4A	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	23,30	2	46,60
2	15	2	Outras Unidades e Medidas	DISJUNTOR DR TRIPOLAR 25A - ALTA SENSIBILIDADE (30mA)	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	243,85	2	487,70
2	16	2	Outras Unidades e Medidas	Eletroduto de PVC rígido 1"	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	22,60	2	45,20
2	17	2	Outras Unidades e Medidas	Eletroduto de ferro galvanizado 1"	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	52,90	2	105,80
2	18	2	Outras Unidades e Medidas	Eletroduto flexível 1" equipados com terminais CFZ	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	51,00	2	102,00
2	19	100	Outras Unidades e Medidas	Eletroduto PEAD 1"	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	4,65	100	465,00
2	20	4	Outras Unidades e Medidas	Haste de aterramento aço-cobre 2,40m com grampo terra tipo "U"	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	78,40	4	313,60
2	21	2	Unidade	LUVA DE PVC 1	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1,75	2	3,50
2	22	6	Outras Unidades e Medidas	Suporte para 4 pétalas - poste ate 64 mm-luminária 51 mm	1	W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	225,90	6	1.355,40

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObras

[Pagamentos](#)[Convênio](#)[Contrato](#)

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

120

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 083/2024 (Dispensa de Licitação N° 013/2024 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.683.848/0001-03, com sede na Rua Nicolau Scheffer, nº 255, Bairro Santa Cândida, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82640-230, Telefone (41) 99887-2440, e-mail: acr.mo@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Claudinei Roberto Lunardon, inscrito no CPF sob o nº 874.541.909-44, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação N° 013/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 013/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unid.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração	EMPAL UX SARIN LP0603 6 RELE: DREI-K	157,00	1.570,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

121

			de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.			
02	55	Unid.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	EMPAL UX SARIN LP1003 6 RELE: DREI-K	211,00	11.605,00
03	5	Unid.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos)	EMPAL UX SARIN LP2003 6 RELE: DREI-K	442,00	2.210,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

122

		compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.			
Valor Total				15.385,00	

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, processo de Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 013/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.385,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número do Aviso de Contratação Direta e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 083/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

123

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
539	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	507

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 10 de julho de 2025, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.



8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejam correções por parte da CONTRATADA.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

125

próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

126

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

11.17. A CONTRATADA deverá dar Garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

11.18. Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais dará cumprimento às hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os ser e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

127

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Élcio Maldonado Valenzuela.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

128

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

129

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

131

sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

132

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, 11 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Nº: Cibr, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, OU=Assinador-e-CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=BRASIL, CN=PAULO JAIR PILATI:52470423953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.07.11 08:09:45-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ACR COMERCIO E SERVICOS
LTDA:22683848000103
Dados: 2024.07.11 12:55:53
-03'00'

ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Claudinei Roberto Lunardon
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

133

Marmeiro, 23 de agosto de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, conforme PAE nº 1474/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66c875342eff2>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 23/08/2024 08:40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

134

Marmeiro, 23 de agosto de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de agosto de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1474/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
Valor Máximo:	R\$ 415.957,43

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
539	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	507	765.064,42

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/08/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

507 – Contribuição Iluminação Pública

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

135

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024
CÓD. VERIFICADOR: A638OUG6

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 415.957,43 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **//2024 às 09h00min (horário de Brasília).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

136

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1474/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **/**/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

** de ** de 2024 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

137

- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone nº (46) 3525-2218.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens 01 a 05**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

138

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

139

- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

140

- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
 - 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

141

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142

- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
 - 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

143

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

144

- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

145

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

146

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

147

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

148

- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
 - 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
 - 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
 - 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pnkp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

150

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

151

- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1 Advertência.
- 13.2.2 Multa.
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

152

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

153

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeiro.pr.gov.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

154

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

155

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	134	Un.	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, lm3 inclusive elementos de fixação em poste.	193,40	25.915,60
2	21	Un.	FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de 4 (quatro) pétalas (LED) em superpostes.	283,63	5.956,23
Valor Total Estimado					31.871,83

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3	50	Un.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente	538,53	26.926,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

156

			limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.		
4	70	Un.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	664,92	46.544,40
5	25	Un.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes	902,02	22.550,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

157

		com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.		
Valor Total Estimado				96.021,40

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
6	150	Un.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	538,53	80.779,50
7	210	Un.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II,	664,92	139.633,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

158

			longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.		
8	75	Un.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	902,02	67.651,50
Valor Total Estimado					288.064,20

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 415.957,43** (quatrocentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA OS ITENS 01, 02 e 03:

3.2.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.2.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

3.2.3 Juntamente com os documentos solicitados acima, deverão ser apresentados os laudos/ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO, conforme norma ABNT para as luminárias especificadas no objeto, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes. Os ensaios a serem apresentados obrigatoriamente são:

3.2.4. Ensaios de grau de proteção ótico/alojamento (comprovação de grau de proteção).

3.2.5. Ensaios de rendimento óptico/fotometria (comprovação a eficiência luminosa).

3.2.6. Ensaio de vibração (confere segurança de que a luminária não desprenderá de sua fixação e manterá os componentes elétricos intactos).

3.2.7. Ensaio de fator de potência.

3.2.8. Ensaio de distorção harmônica total THD (comprovação de qualidade de energia elétrica).

3.2.9. Ensaio UV da lente.

3.2.10. Declaração de garantia das Luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

160

3.2.11. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Michel Martinazzo e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

161

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Os braços e as lâmpadas luminárias deverão ser entregues obedecendo aos padrões de qualidade, conforme ofertado na proposta, em embalagens fechadas originalmente da fábrica para que as características originais do produto sejam mantidas, caso contrário a contratante poderá recusar os mesmos.

4.18. Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

4.19. A CONTRATADA deverá dar Garantia dos braços e das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

4.20. A CONTRATADA deverá prestar à Administração Municipal sempre que necessário, ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos materiais entregues.

4.21. Os produtos serão recebidos pelo setor de almoxarifado que após verificação do objeto e o atendimento de todas as exigências e condições, emitirá atestado de recebimento definitivo.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

162

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

163

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Élcio Maldonado Valenzuela.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

164

Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

165

- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
539	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	507



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

166

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por cargo, RG CPF (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

167

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

168

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeiro – PR
CEP: 85.615-000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
539	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	507

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

170

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.



8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

172

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

173

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Os braços e as lâmpadas luminárias deverão ser entregues obedecendo aos padrões de qualidade, conforme ofertado na proposta, em embalagens fechadas originalmente da fábrica para que as características originais do produto sejam mantidas, caso contrário a contratante poderá recusar os mesmos.

10.18. Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

10.19. O FORNECEDOR deverá dar Garantia dos braços e das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

10.20. O FORNECEDOR deverá prestar à Administração Municipal sempre que necessário, ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos materiais entregues.

10.21. Os produtos serão recebidos pelo setor de almoxarifado que após verificação do objeto e o atendimento de todas as exigências e condições, emitirá atestado de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

174

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Élcio Maldonado Valenzuela.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- der causa à inexecução parcial da Ata;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

175

- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

176

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº. 8.429/1992), a Lei Federal nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Marmeiro¹⁷⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
- III – Franciéli de Oliveira; Matrícula 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

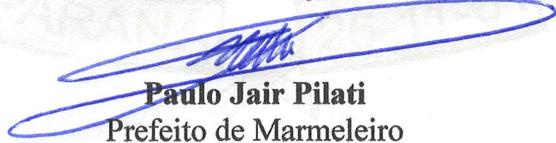
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeiro



Município de Marmeiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Marmeiro, 18 de setembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1474/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 254/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de luminárias LED, conforme requerimento do Diretor do Departamento de Urbanismo.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:





Município de Marmeiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital destina itens exclusivos à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, bem como concede o tratamento favorecido, conforme disposto, respectivamente, nos itens 3.5 e 3.6 do Edital, estando cumpridas as regras estabelecidas no art. 4º da Lei 14.133/21.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

*já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
 IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”*

Analizando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
 Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 15:46 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/tp66eb2010e18e2>.
 POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.865-34) EM 18/09/2024 15:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

184

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024
CÓD. VERIFICADOR: A638OUG6

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 415.957,43 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 09/10/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

185

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1474/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de outubro de 2024 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Francíeli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de outubro de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

186

- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone nº (46) 3525-2218.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens 01 a 05**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

187

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p66ed7c9d41365>.
POR PAULO JAIR PLATI - (5247.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

188

- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p66ed7c9d41365>.
POR PAULO JAIR PLATI - (524.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

189

- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
 - 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

190

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

191

- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
 - 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

192

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>.
POR PAULO JAIR PILATI - (52) 704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

193

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (5247.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

194

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

195

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://lc.atende.net/b66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

196

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/b66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

197

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
 - 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pnkp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

199

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

200

- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1 Advertência.
- 13.2.2 Multa.
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

201

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

202

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeiro.pr.gov.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

203

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeiro, 20 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

204

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	134	Un.	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, lm3 inclusive elementos de fixação em poste.	193,40	25.915,60
2	21	Un.	FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA , de 4 (quatro) pétalas (LED) em superpostes.	283,63	5.956,23
Valor Total Estimado					31.871,83

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3	50	Un.	Luminária LED (60W) : Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente	538,53	26.926,50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

205

			limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.		
4	70	Un.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	664,92	46.544,40
5	25	Un.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes	902,02	22.550,50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

206

		com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.		
Valor Total Estimado				96.021,40

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
6	150	Un.	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	538,53	80.779,50
7	210	Un.	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II,	664,92	139.633,20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

207

			longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.		
8	75	Un.	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	902,02	67.651,50
Valor Total Estimado					288.064,20

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 415.957,43** (quatrocentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

208

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA OS ITENS 01, 02 e 03:

3.2.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.2.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

3.2.3 Juntamente com os documentos solicitados acima, deverão ser apresentados os laudos/ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO, conforme norma ABNT para as luminárias especificadas no objeto, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes. Os ensaios a serem apresentados obrigatoriamente são:

3.2.4. Ensaios de grau de proteção ótico/alojamento (comprovação de grau de proteção).

3.2.5. Ensaios de rendimento óptico/fotometria (comprovação a eficiência luminosa).

3.2.6. Ensaio de vibração (confere segurança de que a luminária não desprenderá de sua fixação e manterá os componentes elétricos intactos).

3.2.7. Ensaio de fator de potência.

3.2.8. Ensaio de distorção harmônica total THD (comprovação de qualidade de energia elétrica).

3.2.9. Ensaio UV da lente.

3.2.10. Declaração de garantia das Luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

209

3.2.11. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Michel Martinazzo e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (5247.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

210

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Os braços e as lâmpadas luminárias deverão ser entregues obedecendo aos padrões de qualidade, conforme ofertado na proposta, em embalagens fechadas originalmente da fábrica para que as características originais do produto sejam mantidas, caso contrário a contratante poderá recusar os mesmos.

4.18. Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

4.19. A CONTRATADA deverá dar Garantia dos braços e das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

4.20. A CONTRATADA deverá prestar à Administração Municipal sempre que necessário, ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos materiais entregues.

4.21. Os produtos serão recebidos pelo setor de almoxarifado que após verificação do objeto e o atendimento de todas as exigências e condições, emitirá atestado de recebimento definitivo.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (5247.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

211

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

212

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Élcio Maldonado Valenzuela.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

213

Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p66ed7c9d41365>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

214

- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
539	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	507





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

215

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por cargo, RG CPF (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

216

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 054/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

217

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

218

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
539	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	507

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

219

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

220

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

221

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p66ed7c9d41365>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

222

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Os braços e as lâmpadas luminárias deverão ser entregues obedecendo aos padrões de qualidade, conforme ofertado na proposta, em embalagens fechadas originalmente da fábrica para que as características originais do produto sejam mantidas, caso contrário a contratante poderá recusar os mesmos.

10.18. Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

10.19. O FORNECEDOR deverá dar Garantia dos braços e das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

10.20. O FORNECEDOR deverá prestar à Administração Municipal sempre que necessário, ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos materiais entregues.

10.21. Os produtos serão recebidos pelo setor de almoxarifado que após verificação do objeto e o atendimento de todas as exigências e condições, emitirá atestado de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/b66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

223

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Élcio Maldonado Valenzuela.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- der causa à inexecução parcial da Ata;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

224

- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infraction descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infraction descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infraction descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

225

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7c9d41365>
POR PAULO JAIR PLATI - (524.704.239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

226

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

227

Marmeiro, 20 de setembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7ca7d3fd2>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

228

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1474/2024

CÓD. VERIFICADOR: A638OUG6

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeiro, 20 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 10:46:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66ed7cb211588>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 20/09/2024 10:46



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Braço luminária externa**

Descrição Detalhada: Braço Luminária Externa Material: Aço Galvanizado , Tipo Fixação: Sapata , Diâmetro Tubo: 60 MM, Comprimento: 1.500 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 134

Quantidade Mínima Cotada: 134

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 193,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (134)

2 - Peça , acessório iluminação

Descrição Detalhada: Tipo: Suporte, Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente, Aplicação: Luminária 4 Pétalas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 21

Quantidade Mínima Cotada: 21

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 283,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (21)

3 - Luminária

Descrição Detalhada: Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico Abs, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Dimensões: 231 X 221 X 25 MM, Fluxo Luminoso: 50 LM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 538,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (50)

4 - Luminária

Descrição Detalhada: Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico Abs, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Dimensões: 231 X 221 X 25 MM, Fluxo Luminoso: 50 LM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Mínima Cotada: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 664,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (70)

Descrição Detalhada: Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico Abs, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Dimensões: 231 X 221 X 25 MM, Fluxo Luminoso: 50 LM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Mínima Cotada: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 902,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (25)

6 - Luminária

Descrição Detalhada: Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico Abs, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Dimensões: 231 X 221 X 25 MM, Fluxo Luminoso: 50 LM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 538,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (150)

7 - Luminária

Descrição Detalhada: Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico Abs, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Dimensões: 231 X 221 X 25 MM, Fluxo Luminoso: 50 LM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Quantidade Mínima Cotada: 210

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 664,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (210)

8 - Luminária

Descrição Detalhada: Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico Abs, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Dimensões: 231 X 221 X 25 MM, Fluxo Luminoso: 50 LM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Quantidade Mínima Cotada: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 902,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (75)

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
ELETRÔNICO N° 90057/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de serviços de medições ambientais, bem como a elaboração dos programas (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e disponibilização e manutenção do software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional para envio dos eventos ao E-SOCIAL, em relação aos servidores do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

- Incluindo as exigências de habilitação;
- A empresa deverá ter profissional Engenheiro com a especialidade em Segurança do trabalho devidamente habilitado no CREA, além do Médico com a devida especialidade em Medicina do trabalho ambos com registros nos órgãos de classe ativos;
- A comprovação de pertencer ao quadro da empresa deverá ser feita mediante Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de prestação de serviços;
- As proponentes deverão apresentar junto aos documentos de habilitação os certificados de calibração em plena validade dos seguintes equipamentos:

 - 1.1. MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO - AVALIAÇÃO DE CALOR; DO SÍMETRO DE RUIDO; MEDIDOR DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL; CORPO INTEIRO / MEMBROS SUPERIORES; BOMBA DE AMOSTRAGEM PARA AGENTES QUÍMICOS; LUXIMETRO.
 - Onde consta NR-09 para NR-01. E acrescentando que os laudos devem ser acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos em plena validade para o item 1
 - Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 17 de outubro de 2024, as 08h00.
 - Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 19 de setembro de 2024.

Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO PARA PREGÃO	
Nº 90057/2024 - Pregão eletrônico nº 90057/2024	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.687.332/0001-83
Contratada:	SERVIÇO INDUSTRIAL DE APENDEZINHO INDUSTRIAL - GIBR - CNPJ Nº 07.129.002/0001-24
O Núm:	CONTRATO ADITIVO, CONSIDERANDO DISPONÍVEL A LICITAÇÃO, A EMPRESA: SERVIÇO INDUSTRIAL DE APENDEZINHO INDUSTRIAL - GIBR - CNPJ Nº 07.129.002/0001-24, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, FICOU PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 09 (noventa) DIAS, PASSANDO DE 17 (dezessete) DE SETEMBRO DE 2024, PARA 17 (dezessete) DE DEZEMBRO DE 2024. Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de setembro de 2024.
Viz:	R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Prazo de realização:	17/10/2024
Prazo de abertura:	17/10/2024
Local:	São Jorge D' Oeste/PR, 19/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022, para implementar o Pregão nº 153/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.687.332/0001-83
Contratada:	SERVIÇO INDUSTRIAL DE APENDEZINHO INDUSTRIAL - GIBR - CNPJ Nº 07.129.002/0001-24
Objetivo:	Com fundamento no artigo 67, II, da Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, independentemente de ter sido publicado o edital de licitação, o licitante poderá, a qualquer momento, requerer a prorrogação do prazo contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 15 (quinze) de setembro de 2024 para 15 (quinze) de março de 2025. Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de setembro de 2024.
Prazo de realização:	15/03/2025
Prazo de abertura:	15/03/2025
Local:	São Jorge D' Oeste/PR, 19/09/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO N° 021/2024
Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, de 20/09/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 96.708,98 (Noventa e seis mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (APEA) DE SÃO JORGE D'OESTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 78.687.332/0001-83, SITUADA NA RUA FRANCISCO DE BORTOLI, NÚMERO 393, CENTRO DE SÃO JORGE D'OESTE, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SÃO JORGE D' OESTE/PR, PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E SPECIALIZADO A CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO NOS TERMOS DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO PARACER 07/2014 E O BICAMERAL 128/2018 E AS NORMAS DA SME. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D' OESTE , CNPJ Nº 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DE BORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR CONTRATANTE: Município de São Jorge D' Oeste - Paraná. São Jorge D' Oeste, 20/09/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

ATO DE RATIFICAÇÃO N° 020/2024
Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, de 20/09/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com

amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (APEA) DE SÃO JORGE D'OESTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 78.687.332/0001-83, SITUADA NA RUA FRANCISCO DE BORTOLI, NÚMERO 393, CENTRO DE SÃO JORGE D'OESTE, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SÃO JORGE D' OESTE/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D' OESTE , CNPJ Nº 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DE BORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR CONTRATANTE: Município de São Jorge D' Oeste - Paraná. São Jorge D' Oeste, 20/09/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3465/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE E A EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 07.129.002/0001 - 24, objeto a construção e reforma e ampliação de barracão, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 012/2022, fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 90 (noventa) dias, passando de 17 (dezessete) de setembro de 2024, para 17 (dezessete) de dezembro de 2024. Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de setembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3689/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE E A EMPRESA De Lara & De Lara Construções e Pavimentação Ltda - Me, CNPJ/MF sob o nº 32.913.003/0001 - 02, objeto materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2023, fica prorrogado o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 15 (quinze) de setembro de 2024 para 15 (quinze) de março de 2025. Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de setembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3688/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE E A EMPRESA Niendieker & Cia Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 05.267.432/0001 - 87, objeto materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste, PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2023, fica prorrogado o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 15 (quinze) de setembro de 2024 para 15 (quinze) de março de 2025. Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de setembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3594/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE E A EMPRESA Andrea de Moura - Me, CNPJ/MF sob o nº 40.318.138/0001 - 58, objeto prestação de serviços de sonorização, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 046/2023, fica alterado o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 26 (vinte e seis) de julho de 2024, para 26 (vinte e seis) de setembro de 2024 para 26 (vinte e seis) de julho de 2024. Itapejara D' Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, de 23/09/2024.

DECRETO Nº 077/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 – Dispõe sobre a nomeação dos membros do CAISAN e dá outras providências.

DECISÃO E INTIMAÇÃO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 – A Secretaria de Promoção Social, torna pública a decisão prévia da aplicação da sanção de advertência à empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 215/2023, e a intimação para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

DECISÃO E INTIMAÇÃO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 – A Secretaria de Administração, torna pública a decisão prévia da aplicação da sanção de multa compensatória por inadimplência, à empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 140/2023, e a intimação para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 – A Secretaria de Administração, torna pública a notificação da abertura do Processo Administrativo Disciplinar, contra a empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 204/2023 e, a citação para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 – Data da sessão: 08/10/2024 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000

Prefeitura Municipal de Marceleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 146/2024

CÓD. VERIFICADOR: 88172913

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e furlaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marcelo.pr.gov.br e www.pnpb.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marceleiro, 20 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM A TERRA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 147/2024

CÓD. VERIFICADOR: A6380UG6

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marceleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marcelo.pr.gov.br e www.pnpb.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marceleiro, 20 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2024

(Dispensa de Licitação Nº 019/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MARDEK COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, quanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná.

Marceleiro, 20 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

DECRETO Nº 55/2024

DATA: 19/09/2024

Súmula: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 19/09/2024, respectivamente, conforme lei autoritativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

 **COMPRE AQUI**
APOIE O NEGÓCIO LOCAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1468/2024 CÓD. VERIFICADOR: 88I72913

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br e www.pncc.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeiro, 20 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1474/2024 CÓD. VERIFICADOR: A638OUG6

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br e www.pncc.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeiro, 20 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2024 (Dispensa de Licitação Nº 019/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARDEK COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	
Ano*	2024	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	1474/2024	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	1401154520036206533903026000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	415.957,43	
Data de Lançamento do Edital	20/09/2024	
Data da Abertura das Propostas	09/10/2024	Data Registro 23/09/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Percentual de participação: 25,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim		
Data Cancelamento		
Editar Excluir		

CPF: 8148028931 ([Logout](#))